



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPUÃ

ESTADO DA BAHIA

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011-2024
Processo Administrativo nº 093-2024
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPUÃ - BA

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o Município de Ibirapuã, Bahia, por meio da Pregoeira Municipal, sediado a Praça Lourival Pereira Barros, s/n, Centro, Ibirapuã – BA realizará licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **menor preço por Item**, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Lei Complementar nº 123/06, do Decreto Municipal nº 003/2024, aplicando-se, subsidiariamente, as exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: 24/05/2024

Horário: 08:10 h

Local-Sítio Eletrônico: <https://bnccompras.com>

1. DO OBJETO

1.1 O objeto da presente licitação é a Aquisição de Materiais de limpeza para atender as necessidades das secretarias municipais, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.1. A licitação será **por item**, conforme tabela constante do Termo de Referência.

1.2. O critério de julgamento adotado será o **menor preço por Item**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

0301 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

2010 - Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos da Sec. De administração

3.3.90.30.00 - 1500 0000 - Material de Consumo

0701 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2056 - Gestão de Ações Administrativas da Educação

3.3.90.30.00 – 1500 1001 - Material de Consumo

0601 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2045 - Outras Ações da Atenção Primária - AP

3.3.90.30.00 - 1600 0000 - Material de Consumo

0601 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2039 - Outras Ações da Atenção Especializada - AE

3.3.90.30.00 1600 0000 - Material de Consumo

0601 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2034 - Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativo da Sec. De Saúde

3.3.90.30.00 1500 1002 - Material de Consumo

1001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

2086 – Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativo da – Sec. De Serviços Urbanos

3.3.90.30.00 – 1500 0000 - Material de Consumo

0501 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2014 - Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos da Sec. de ação Social

3.3.90.32.00 1500 0000 – Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPUÃ

ESTADO DA BAHIA

3. DO CREDENCIAMENTO NA PLATAFORMA

3.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no site <https://bnccompras.com>, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

3.2. O cadastro no sistema deverá ser feito no Portal Bolsa Nacional de Compras, no sítio <https://bnccompras.com>, por meio de certificado digital.

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica na responsabilidade do licitante, ou de seu representante legal, e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados, diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação, por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado, conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no portal <https://bnccompras.com> e mantê-los atualizados, junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no sistema, por meio do sítio <https://bnccompras.com>.

4.1.1. Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema.

4.1.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

4.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4.5. Não poderão disputar esta licitação:

4.6. Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.7. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

4.8. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPUÃ

ESTADO DA BAHIA

direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

4.9. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

4.10. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

4.11. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

4.12. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

4.13. Agente público do órgão ou entidade licitante;

4.14. Pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

4.15. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

4.16. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

4.17. O impedimento de que trata o item 4.9 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

4.18. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 4.7 e 4.8 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

4.19. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

4.20. O disposto nos itens 4.7 e 4.8 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

4.21. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

4.22. A vedação de que trata o item 4.14 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPUÃ

ESTADO DA BAHIA

5.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.3. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

5.4.1. Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

5.4.2. Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

5.4.3. Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

5.4.4. Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

5.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

5.7. A falsidade da declaração de que trata os itens 5.3 ou 5.5 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

5.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.9. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

5.10. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

5.11. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

5.11.1. A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta;

5.11.2. Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido e o intervalo de que trata o subitem acima.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPUÃ

ESTADO DA BAHIA

5.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

5.12.1. Valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

5.12.2. Percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

5.13. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 5.10 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

5.14. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

5.15. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. Valor unitário e total do item.

6.1.2. Marca;

6.1.3. Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência.

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços, apurados mediante o preenchimento do modelo de Planilha de Custos e Formação de Preços, conforme anexo deste Edital;

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. A Contratada deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, tais como os valores providos com o quantitativo de vale transporte, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação, observado as disposições da Lei nº 14.133/2021.

6.6. Caso o eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos se revele superior às necessidades da contratante, a Administração deverá efetuar o pagamento seguindo estritamente as regras contratuais de faturamento dos serviços demandados e executados, concomitantemente com a realização, se necessário e cabível, de adequação contratual do quantitativo necessário, com base na alínea "b" do inciso I do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

6.7. A empresa é a única responsável pela cotação correta dos encargos tributários. Em caso de erro ou cotação incompatível com o regime tributário a que se submete, serão adotadas as orientações a seguir:

6.7.1. Cotação de percentual menor que o adequado: o percentual será mantido durante toda a execução contratual;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPUÃ

ESTADO DA BAHIA

6.7.2. Cotação de percentual maior que o adequado: o excesso será suprimido, unilateralmente, da planilha e haverá glosa, quando do pagamento, e/ou redução, quando da repactuação, para fins de total ressarcimento do débito.

6.8. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses, devendo o licitante ou contratada apresentar ao pregoeiro ou à fiscalização, a qualquer tempo, comprovação da adequação dos recolhimentos, para os fins do previsto no subitem anterior.

6.9. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento dos serviços, serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.10. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

6.11. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.12. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

6.13. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.14. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas.

6.15. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos;

6.15.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

7.3. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis, ilegalidades, ou não apresentem as especificações exigidas no Termo de Referência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPUÃ

ESTADO DA BAHIA

7.3.1. Deverá ser apresentada, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme disposição do artigo 63, §1º, da Lei nº 14.133/2021.

7.3.2. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.3.3. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.3.4. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.4. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.5. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.6. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.6.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor total global.

7.6.2. Caso seja atribuído o critério de julgamento de maior desconto, o lance a ser aplicado deverá ser expresso em moeda real, correspondente de maior desconto atribuído na sua proposta, quando for o caso.

7.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.8. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

7.10. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,01 (um centavo).

7.11. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.12. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.13. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.14. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

7.15. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

7.16. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo o ardem crescente de valores.

7.17. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPUÃ

ESTADO DA BAHIA

7.18. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.19. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.20. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.21. O critério de julgamento adotado será o **menor preço**, conforme definido em anexos acompanhados a este Edital.

7.22. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.23. Em relação a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, e esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.24. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima do melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.25. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.26. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.27. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.28. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.28.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60, da Lei nº 14.133 de 2021, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados, na seguinte ordem:

7.28.1.1. Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação.

7.28.1.2. Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

7.28.1.3. Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

7.28.1.4. Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPUÃ

ESTADO DA BAHIA

7.28.2. Persistindo o empate, será assegurado preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

7.28.2.1. Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

7.28.2.2. Empresas brasileiras

7.28.2.3. Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.28.2.4. Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

7.29. Caso ainda haja persistência no empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

7.30. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.30.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

7.30.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.30.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

7.30.4. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02:00 horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.30.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

7.31. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA FASE DE JULGAMENTO

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará a proposta classificada em primeiro lugar se atender as condições, referente à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, conforme previsão do art. 14 da lei nº14.133/2021, legislação correlata e no item 4.8 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>);
e
- b) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPUÃ

ESTADO DA BAHIA

- 8.2.** A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.
- 8.3.** Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
- 8.3.1.** A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
- 8.3.2.** O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.
- 8.3.3.** Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 8.4.** Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.
- 8.5.** Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com o estabelecido neste edital.
- 8.6.** Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no Decreto Municipal n. 003/2024.
- 8.7.** Será desclassificada a proposta vencedora que:
- 8.7.1.** Contiver vícios insanáveis;
- 8.7.2.** Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
- 8.7.3.** Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- 8.7.4.** Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 8.7.5.** Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
- 8.8.** No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.
- 8.8.1.** A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:
- 8.8.1.1.** Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
- 8.8.1.2.** Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
- 8.8.2.** Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.
- 8.9.** Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 8.10.** Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.
- 8.11.** Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPUÃ

ESTADO DA BAHIA

8.11.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

8.11.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

8.12. A análise da exequibilidade da proposta de preços deverá ser realizada com o auxílio da Planilha de Custos e Formação de Preços, a ser preenchida pelo licitante em relação à sua proposta final, conforme anexo deste Edital.

8.13. A Planilha de Custos e Formação de Preços deverá ser encaminhada pelo licitante exclusivamente via sistema, no prazo de até 02:00 horas, contado da solicitação do pregoeiro, com os respectivos valores readequados ao lance vencedor, e será analisada pelo Pregoeiro no momento da aceitação do lance vencedor.

8.14. A inexecuibilidade dos valores referentes a itens isolados da Planilha de Custos e Formação de Preços não caracteriza motivo suficiente para a desclassificação da proposta, desde que não contrariem exigências legais.

8.15. Serão desclassificadas as propostas mais bem classificadas, nos termos do art. 59, da Lei nº 14.133/2021, que:

8.15.1. Contiverem vícios insanáveis;

8.15.2. Não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;

8.15.3. Apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.

8.15.4. Apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;

8.15.5. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

8.15.6. A Administração poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada, conforme disposto no item **8.15.7**. Nos termos do §2º, do artigo 59, da Lei nº 14.133/2021.

8.16. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

8.17. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de até 02:00 horas, sob pena de não aceitação da proposta.

8.17.1. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo

8.17.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se as planilhas de custo readequadas com o valor final ofertado.

8.18. Todos os dados informados pelo licitante em sua planilha deverão refletir com fidelidade os custos especificados e a margem de lucro pretendida.

8.19. O Pregoeiro analisará a compatibilidade dos preços unitários apresentados na Planilha de Custos e Formação de Preços com aqueles praticados no mercado em relação aos insumos e também quanto aos salários das categorias envolvidas na contratação;

8.20. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo licitante, no prazo indicado pelo Pregoeiro, desde que não haja majoração do preço.

8.20.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPUÃ

ESTADO DA BAHIA

8.20.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

8.21. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

8.22. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.23. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

8.24. Nos itens para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.25. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9 DA FASE DE HABILITAÇÃO

9.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.2. Constatada a existência de sanção, após consulta prevista conforme o disposto no item 8.1, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.2.1. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.3. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do portal <https://bnccompras.com>, nos documentos por ele abrangidos, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal, à qualificação econômico-financeira e habilitação técnica.

9.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, em sede de diligência, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de até 02:00 horas, sob pena de inabilitação, conforme art. 64, da Lei nº 14.133/2021.

9.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.6. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.7. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.7.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.8. Habilitação jurídica:

9.8.1. No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPUÃ

ESTADO DA BAHIA

9.8.2. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.8.3. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser a participante sucursal, filial ou agência;

9.8.4. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.8.5. Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

9.8.6. No caso de exercício de atividade não listadas nos itens acima: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, nos termos da legislação pertinente.

9.8.7. No caso de sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.

9.8.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

9.9. Regularidade fiscal, social e trabalhista:

9.9.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

9.9.2. Certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União;

9.9.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.9.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.9.5. O cumprimento do disposto no [inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal](#).

9.9.6. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal ou estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.9.7. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.9.8. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.9.9. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.10. Qualificação Econômico-Financeira:

9.10.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;

9.10.2. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis do último exercício social, já exigível e apresentado na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizado por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPUÃ

ESTADO DA BAHIA

9.10.3. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação ficarão autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura, conforme artigo 65, §1º, da Lei nº 14.133/2021.

9.10.3.1. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato/estatuto social.

9.10.3.2. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

9.10.4. Comprovação da boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

9.11. Os índices estabelecidos atendem ao disposto no art. 69, caput e §5º, da Lei 14.133/21, pois permitem a comprovação de uma avaliação mais precisa da situação financeira da empresa de forma objetiva, os mesmos foram estabelecidos observando percentuais usualmente adotados no mercado para a avaliação da situação financeira das empresas e não frustram ou restringem o caráter competitivo do certame, pois foram estabelecidos em patamares mínimos aceitáveis, com intuito de garantir a continuidade da execução dos serviços, objeto desta licitação.

9.12. Qualificação Técnica:

9.12.1. Alvará de funcionamento da empresa licitante.

9.12.2. Comprovação de aptidão para fornecimento em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, mediante a apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

9.12.3. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços.

9.12.5. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

9.12.6. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

9.12.7. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

9.13. Documentações Complementares



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPUÃ

ESTADO DA BAHIA

9.13.1. Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, conforme art. 68, inciso VI, da Lei nº 14.133/2021.

9.13.2. Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme art. 63, inciso I, da Lei 14.133/2021.

9.13.3. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme art. 63, inciso IV, da Lei 14.133/2021.

9.13.4. Declaração de microempresa e empresa de pequeno porte, ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007.

9.13.5. Em relação às licitantes cooperativas será, ainda, exigida a seguinte documentação complementar:

9.13.5.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764 de 1971;

9.13.5.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

9.13.5.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

9.13.5.4. O registro previsto na Lei n. 5.764/71, art. 107;

9.13.5.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

9.13.5.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

9.13.5.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei nº 5.764/71 ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

9.13.6. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

9.13.7. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.13.8. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.13.9. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa equiparada, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.13.10. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPUÃ

ESTADO DA BAHIA

ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.13.11. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.13.12. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.13.13. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.13.14. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

9.13.15. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es), cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

9.13.16. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para ([Lei 14.133/21, art. 64](#)).

9.13.17. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10 DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de até 02:00 horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. Apresentar a planilha de custos e formação de preços, devidamente ajustada ao lance vencedor;

10.1.3. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 12, inciso II da Lei nº 14.133/21).

10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPUÃ

ESTADO DA BAHIA

10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11 DOS RECURSOS

11.1. O Pregoeiro declarará o vencedor e, depois de decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista de microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, concederá o prazo de no mínimo 30 (trinta minutos), para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer em campo próprio do sistema, de forma imediata após o término do julgamento das propostas e do ato de habilitação ou inabilitação, sob pena de preclusão, ficando a autoridade superior autorizada a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 03 (três) dias úteis, que começarão a contar da data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso, sendo-lhes assegurada vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.4. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

11.4.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

11.4.2. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

11.4.3. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

11.5. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

11.6. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.7. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

11.8. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.9. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.10. O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.

11.11. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12 DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPUÃ

ESTADO DA BAHIA

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat") ou e-mail de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos na documentação submetida ao sistema, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13 DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14 DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

15 DO TERMO DE CONTRATO

15.1 Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

15.2 O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2.1 Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

15.2.2 O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

15.3 O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

15.3.1 Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

15.3.2 A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

15.3.3 A contratada reconhece que as hipóteses de extinção são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos no artigo 139 da mesma Lei.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPUÃ

ESTADO DA BAHIA

15.4 O prazo de vigência da contratação é de 10 meses, prorrogável conforme previsão no instrumento contratual e no termo de referência.

15.4.1. A duração dos contratos regidos pelo art. 105, caput, da Lei 14.133, de 2021, pode ultrapassar o exercício financeiro em que celebrados, desde que as despesas a eles referentes sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, permitindo-se, assim, sua inscrição em restos a pagar.

15.5 Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços, bem como o disposto no art. 91 § 4º Lei n. 14.133/21.

15.6 Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato.

16 DO REAJUSTE

16.1 As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Contrato, acompanhadas em anexo a este Edital.

17 DA ACEITAÇÃO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

17.1 Os critérios de aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência e no Termo de Contrato, anexos deste edital.

18 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

18.1 As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência e no Termo de Contrato, anexos deste edital.

19 DO PAGAMENTO

19.1 As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência e no Termo de Contrato, anexos deste edital.

20 DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES.

20.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, com dolo ou culpa o licitante/adjudicatário que:

20.1.1 Dar causa à inexecução parcial do contrato;

20.1.2 Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

20.1.3 Dar causa à inexecução total do contrato;

20.1.4 deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

20.1.5 Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

20.1.5.1 Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

20.1.5.2 Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

20.1.5.3 Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

20.1.5.4 Deixar de apresentar amostra;

20.1.5.5 Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPUÃ

ESTADO DA BAHIA

20.1.6 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

20.1.7 Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração

20.1.8 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

20.1.9 Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

20.1.10 Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

20.1.11 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

20.1.11.1 Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

20.1.11.2 Induzir deliberadamente a erro no julgamento;

20.1.11.3 Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

20.1.12 Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

20.1.13 Praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013](#).

20.1.14 Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

20.1.15 Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

20.2 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

20.3 Com fulcro na Lei 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

20.3.1 Advertência;

20.3.2 Multa;

20.3.3 Impedimento de licitar e contratar;

20.3.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

20.4 Na aplicação das sanções serão considerados:

20.4.1 A natureza e a gravidade da infração cometida;

20.4.2 As peculiaridades do caso concreto;

20.4.3 As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

20.4.4 Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

20.4.5 A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

20.5 A sanção prevista na cláusula 20.3.1 será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista na cláusula 20.1.1, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

20.6 A sanção prevista na cláusula 20.3.2, calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas na cláusula 20, deste edital.

20.7 A sanção prevista na cláusula 20.3.3 será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nas cláusulas 20.1.2, 20.1.3, 20.1.4, 20.1.5, 20.1.6 e 20.1.7, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPUÃ

ESTADO DA BAHIA

licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública do ente Municipal que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

20.8 A sanção prevista na cláusula 20.3.4 será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nas cláusulas 20.1.8, 20.1.9, 20.1.10, 20.1.11 e 20.1.12, bem como pelas infrações administrativas previstas nas cláusulas 20.1.2, 20.1.3, 20.1.4, 20.1.5, 20.1.6 e 20.1.7, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida na cláusula 20.7 deste edital, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

20.9 As sanções previstas nas cláusulas 20.3.1, 20.3.3 e 20.3.4, poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na cláusula 20.3.2.

20.10 Os atos previstos como infrações administrativas nesta Lei ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e a autoridade competente definidos na referida Lei.

20.11 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

20.12 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente as legislações pertinentes.

20.13 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

20.14 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no processo administrativo que será autuado para essa finalidade.

20.15 A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

20.16 Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos

20.17 Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

20.18 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

20.19 A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

20.20 A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados à Administração Pública municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPUÃ

ESTADO DA BAHIA

21 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

21.1 Até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da lei 14.133 de 2021.

21.2 A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail licitacaoibirapua@gmail.com, ou por petição dirigida ou protocolada no endereço Praça Lourival Pereira Barros, s/n, Centro, Ibirapua, Bahia.

21.3 A resposta à impugnação será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

21.4 Acolhida a impugnação, e esta impactar na reformulação da proposta, será definida e publicada nova data para a realização do certame, conforme art. 55, §1º, da Lei nº 14.133/21.

21.5 Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame, exclusivamente pelo endereço eletrônico licitacaoibirapua@gmail.com.

21.6 A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelos seguintes meios: e-mail licitacaoibirapua@gmail.com ou portal <https://bnccompras.com>

21.7 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

21.8 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

21.9 A resposta ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, podendo o Pregoeiro requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do Edital e dos anexos.

21.9.1 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame, se houver impacto na formulação de propostas.

22 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1 Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

22.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

22.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

22.4 No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

22.5 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

22.6 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

22.7 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPUÃ

ESTADO DA BAHIA

22.8 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

22.9 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observado os princípios da isonomia e do interesse público.

22.10 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

22.11 O Edital está disponibilizado, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no endereço eletrônico <https://bnccompras.com> ou www.ibirapua.ba.gov.br e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço Praça Lourival Pereira Barros, s/n, Centro, Ibirapua, Bahia nos dias úteis, no horário das 08 horas às 12 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

22.12 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

22.12.1 ANEXO I - Termo de Referência

22.12.1.1- Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar

22.12.2 ANEXO II - Modelo de Proposta de Preço

22.12.3 ANEXO III- Minuta de Termo de Contrato

22.12.4 ANEXO IV- Modelo de declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação (art. 63, inciso I, da Lei 14.133/2021).

22.12.5 ANEXO V- Modelo de declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas (art. 63, inciso IV, da Lei 14.133/2021).

22.12.6 ANEXO VI- Modelo de declaração de microempresa e empresa de pequeno porte, ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007.

22.12.7 ANEXO VII- Modelo Declaração da licitante de cumprimento ao artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal (art. 68, inciso VI, da Lei 14.133/2021).

ANEXO VIII - Modelo de declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Ibirapua, Bahia, 10 de maio de 2024.

Geovana Silva Azevedo Correia
Pregoeira



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPUÃ

ESTADO DA BAHIA

ANEXO I – Termo de referência - TR

I - REGÊNCIA LEGAL

Art. 6º, XXIII c/c art.18, II e art. 40 § 1º ambos da Lei n.º 14.133/2021 (nova Lei de Licitações)

II - ÓRGÃO INTERESSADO/ SETOR

- 1 - Prefeitura Municipal de Ibirapuã
2. O órgão Solicitante: **Secretaria Municipal De Administração.**

III – Nº DE ORDEM

TR n.º 002/2024 – SEMAI

IV – CONSIDERAÇÕES:

Considerando que o termo de referência se trata de documento necessário para a contratação de bens e serviços, e que deve conter os parâmetros e elementos descritivos da contratação.

Sirvo-me do presente para apresentar Termo de Referência:

V - DEFINIÇÃO DO OBJETO, INCLUIDOS SUA NATUREZA.

Aquisição de Materiais de limpeza para atender as necessidades das secretarias municipais.

VI – DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO – QUANTITATIVO

Item	Descrição	Unid	Quant.	Valor Unit.	TOTAL
1	Água sanitária: solução aquosa à base de hipoclorito de sódio ou cálcio, teor de cloro ativo 2% pp a 2,5% PP, embalagem com 1.000 ml, de acordo com a RDC 59/2010 ANVISA, com validade de 6 meses contados do recebimento, de acordo com NBR 13390 e Portaria ANVISA 89. Apresentar, no ato da entrega, registro do produto na ANVISA. Cx c/ 12lts.	Caixas	450	R\$ 2,62	R\$ 1.179,00
2	Álcool etílico hidratado em gel 70°, não aromatizado, límpido, transparente e isento de resíduos. O produto deverá ser embalado em frascos plásticos contendo 500 g. Devendo constar, quantidade e /ou peso líquido, e demais informações exigidas na legislação em vigor conforme o Código de Proteção e Defesa do Consumidor. Deverá atender a norma da ABNT NBR 5991/97 e Resolução RDC nº 46 - 20/02/2002 – ANVISA – M.S. e suas alterações. Deverá ter data de fabricação recente de no máximo 06 (seis) meses e validade de no mínimo 18(dezoito) meses da data de entrega.	Unidades	250	R\$ 5,95	R\$ 1.487,50
3	Álcool Etilico para Limpeza; Com Teor Alcoólico 46 INPM, embalagem com 1.000 ml, Líquido; Embalado Em Embalagem Adequada; Produto Sujeito a Verificação No Ato Da Entrega, Prazo de Validade de 20 Meses Da Data de Fabricação; Aos Procedimentos Determinados Pela Anvisa; Cx. c/ 12lts.	Caixas	3	R\$ 5,90	R\$ 17,70
4	Amaciante de roupa, aspecto físico líquido viscoso concentrado, Fragrâncias Variadas. - Frasco de 5 litros, com tampa abre e fecha com lacre de rosquear. a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no ministério da saúde.	Unidades	25	R\$ 4,61	R\$ 115,25
5	Balde para Uso Doméstico; de Polipropileno; Com Capacidade para 12 Litros; Com Alça Em Aço Revestida Em Plástico; Preto;	Unidades	150	R\$ 10,50	R\$ 1.575,00
6	Solução para Limpeza de Superfície; para Desinfecção de Superfície e Materiais; Hipoclorito de Sódio, concentração/dosagem de 1% de Cloro Ativo; Líquida Estabilizada; Com Ação Desinfetante (bacteriana e Virucida); Acondicionada Em Embalagem Plástica, Opaca, Escura, Resistente, Com Tampa de Rosca e Lacre; a Apresentação Devera Obedecer a Legislação Atual Vigente; embalagem com 1.000 ml, CX c/ 6 lts.	Caixas	20	R\$ 21,00	R\$ 420,00
7	Colônia infantil. Dermatologicamente testado. Oftalmologicamente testado, não irrita os olhos. Sem álcool etílico. Frasco de 1000ml. Cores atrativas aos bebês e das crianças.	Unidades	10	R\$ 13,02	R\$ 130,20



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPUÃ

ESTADO DA BAHIA

8	Condicionador Hidratante Concentrado para Cabelo, não arde os olhos, testado dermatologicamente protege o cabelo, desembaraçando os fios, desenvolvido para uso diário e lavatório. indicado para todos os tipos de cabelo - galão de 5 litros.	Galões	10	R\$ 1,42	R\$ 14,20
9	Corda de Nylon para Varal Fio 3mm 15M	Unidades	30	R\$ 5,53	R\$ 165,90
10	Creme dental infantil, Tubo 50 gramas, com cálcio e flúor, sabor refrescante de menta, composto de carbonato de cálcio, laurel sulfato de sódio, monofuofosfato de sódio (1500 PPM), sacarina sódica, sorbitol carboximetil celulose de sódio, metil e propil parabenos, composição aromática e água, produto embalado em tubo plástico contendo 50g, e reembalado em caixa de papelão contendo informações sobre o produto e fabricante, produto aprovado pela AOB (Associação Brasileira de Odontologia)	Unidades	50	R\$ 4,42	R\$ 221,00
11	Desinfetante p/ limpeza aromatizado, embalagem com 1.000 ml, Multiuso, de primeira qualidade, limpador uso geral, ação bactericida e germicida, fragrâncias variadas, com registro no ministério da saúde, com dados do fabricante, data e prazo de validade. CX. com 12lts.	Caixas	500	R\$ 5,19	R\$ 2.595,00
12	Desodorizador de ar, embalagem spray 400ml, aromatizante de ambientes em geral, aroma: lavanda, aerossol, biodegradável. Validade, impressa na embalagem.	Unidades	150	R\$ 10,42	R\$ 1.563,00
13	Pedra sanitária, com suporte plástico. Aspecto físico: tablete sólido de 25g. aplicação: para vaso sanitário. a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no ministério da saúde.	Unidades	500	R\$ 1,50	R\$ 750,00
14	Detergente líquido, princípio ativo linear alquil. benzeno, sulfonato de sódio, teor mínimo de 6%, composição básica tensas ativos: aniônicos, não iônicos, coadjuvantes, preservastes, sequestrantes, espessastes, fragrâncias e outras substâncias químicas permitidas, valor do ph entre 6,0 e 8,0, solução a 1% p/p, composição aromática neutro, com validade de 3 anos, acondicionado em frasco plástico com 500 ml e com bico econômico, de acordo com a RDC 59/2010 ANVISA. Apresentar, no ato da entrega, registro do produto na ANVISA. CX c/ 24 unid. 500ml.	Caixas	400	R\$ 1,75	R\$ 700,00
15	Parede dispenser higienizador, para álcool gel ou sabonete líquido, em plástico abs., com bico dosador, com capacidade de 800 ml. acionamento manual. Sistema de abertura com chave. Deve conter kit para fixação na parede, com buchas e parafusos. cor: branco.	Unidades	30	R\$ 24,00	R\$ 720,00
16	Escova para Limpeza; Geral; Modelo Oval; Base de Madeira; Medindo 12cm; Com Cerdas Em Nylon Sintético; Sem Alca; Madeira; Cabo Medindo 27cm; Na Cor Amarela; Mínimo de 15 Cerdas Por Tufos;	Unidades	30	R\$ 2,39	R\$ 71,70
17	Escova para Cabelo; Com Cerdas Mistas; Cabo de Madeira; No Formato Meia Lua; Embalagem Individual.	Unidades	10	R\$ 10,06	R\$ 100,60
18	Escova de mão, autolavável, cerdas firmes, enfileiradas para facilitar a limpeza, formato anatômico que encaixa na palma da mão, tamanho 2x8	Unidades	20	R\$ 25,88	R\$ 517,60
19	Escova Dental; Higiene Bucal; Com Cerdas Macias e Flexíveis; Na Cor Variadas; Tipo Monobloco (sem Emendas); Modelo Infantil; Funcionamento Manual; Cabo Anatômico; Embalagem Individual.	Unidades	50	R\$ 0,70	R\$ 35,00
20	Esponja para Limpeza; Tipo Dupla Face, Não Risca; para Uso Em Acrílico, Cristal, Vidro, Inox e Antiaderente; Medindo Aproximadamente 100 Mm x 70 Mm x 20 Mm (comp. x larg. x alt.); Com Formato Ergonômico; Corpo Em Espuma de Poliuretano e Camada de Fibra Sintética Não Abrasiva; Na Cor Azul;	Unidades	800	R\$ 0,98	R\$ 784,00
21	Esponja para Limpeza; 1 face; Tipo Multiuso, para Limpeza Delicada, Com Bactericida; Medindo Aproximadamente 110 x 70 Mm; Com Formato Retangular; Em Poliuretano; Na Cor Amarela;	Unidades	100	R\$ 0,95	R\$ 95,00
22	Flanela; 100% Algodão; Medindo (38x58)cm; Percentual Variando de (2x3)cm; Na Cor Laranja; Embalado Embalagem Apropriada.	Unidades	300	R\$ 2,39	R\$ 717,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPUÃ

ESTADO DA BAHIA

23	Acendedor; Tipo Fosforo; de Madeira; Composto de Vegetal e Minério; Apresentado Na Forma de Palito; Com Ponta de Pólvora; Caixa Com 40 Palitos; de Tamanho Médio; Com Certificação Compulsória Inmetro. Maço com 10 cx.	Maços	200	R\$ 4,17	R\$	834,00
24	Acendedor; Tipo Mecânico (isqueiro); Com Corpo Plástico, e Ponteira de Metal; Individual, Manual; Tamanho Grande; Acionado Através de Atrito (faísca) Em Contato Com o Gás; Acondicionado de Forma Adequada Ao Tipo de Produto; Cores Variadas.	Unidades	50	R\$ 5,16	R\$	258,00
25	Lã de Aço; Composto de Aço Carbono; Acondicionado Em Pacote Plástico, peso Liquido 60g; Embalado de Forma Adequada. Pacote c/ 8 Esponjas cada.	Fardos	500	R\$ 2,42	R\$	1.210,00
26	Limpador de Cerâmicas e Azulejos; Diluição: 100 ml/3litros; Composto de Tenso ativos Aniônicos, Solvente, Sequestrantes, Corantes, Fragrância e Agua; Limpeza Em Geral e Limpeza Pesada de Pisos Azulejos e Outros; Acondicionado de Forma Adequada; Em Embalagem de 1 Litro.	Unidades	60	R\$ 4,14	R\$	248,40
27	Limpa Vidro; a Base de Agua Com Validade Até 24 Meses; Cor Azul; Acondicionado Em Embalagem Apropriada; Produto Sujeito a Verificação No Ato Da Entrega; Aos Procedimentos Determinados Pela Anvisa; Embalagem de 1000ml.	Unidades	60	R\$ 3,77	R\$	226,20
28	Limpa Alumínio; Liquido; Princípio Ativo Linear Alquil. - Aril Sulfonato de Sódio; Sequestrante, agente Anti-redepositante; Aditivos Ácidos, hidro topos e Ph (solução 1%),com Validade 3 Anos; Embalado Em Frasco Plástico; Produto Sujeito a Verificação No Ato Da Entrega; Aos Procedimentos Adm. Determinados Pela Anvisa; Embalagem de 500ml. CX c/ 24 Unid.	Caixas	300	R\$ 2,09	R\$	627,00
29	Limpador Multiuso Domestico; Liquido, Azul; Composto de Linear Alquilbenzeno Sulfonato de Sódio; Alcalinizante, Sequestrante, Éter Glicólico, Álcool, Perfume e Agua; Com Bico Pescante e Orifício de Saída; Tenso ativo Não Iônico, Com Validade de 3 Anos; Embalado Em Frasco Plástico; Produto Sujeito a Verificação No Ato Da Entrega; Aos Procedimentos Adm. Determinados Pela Anvisa; Embalagem de 500ml.	Unidades	100	R\$ 2,98	R\$	298,00
30	Lixeira Canelada com Tampa e com alça. Disponível em diversas cores. Produzida em polipropileno. Capacidade: 100 litros	Unidades	50	R\$ 17,00	R\$	850,00
31	Cesto telado, Sem Tampa, Cores Variadas, Capacidade: 12 litros, Produzido em Polipropileno.	Unidades	200	R\$ 6,59	R\$	1.318,00
32	Lixeira Em Polipropileno de Alta Resistencia; Individual, Abertura Na Parte Superior; No Formato Retangular; Com Tampa Acionada Por Pedal, Com Capacidade para 30 Litros; Em Diversas Cores; Em Conformidade Com a Legislação Vigente Aplicável;	Unidades	150	R\$ 50,70	R\$	7.605,00
33	Pá de Lixo; Em Polipropileno; Medindo (21x18x5) cm - (larg. x Prof. x Alt.) No Mínimo; Cabo de Madeira Revestido de Polipropileno; Com Comprimento do Cabo de 80cm No Mínimo;	Unidades	100	R\$ 3,90	R\$	390,00
34	Pano de Limpeza; Composto de 100% Algodão Alvejado, tipo Saco Fechado; Medindo (50 x 70)cm; Com Variação de No Máximo 10% Nas Dimensões; Com Todas As Laterais Costuradas, sendo Que Às Áreas Próximas As Costuras Deverão Ficar Lisas; Na Cor Branca; Acondicionado Em Sacos Plásticos;	Unidades	1.000	R\$ 8,56	R\$	8.560,00
35	Pano de Limpeza; Composto de 100% algodao Cru; Medindo (45X69)cm; Com Variação de 10% de Oscilação Nas Medidas; Sem Acabamento; Na Cor Natural; Acondicionado Em Embalagem Adequada;	Unidades	600	R\$ 5,08	R\$	3.048,00
36	Pano de Prato; Armação Têxtil; 100% Algodão; Gramatura Aproximada 240 G/m2; Largura 70 Cm; Branco;	Unidades	300	R\$ 3,50	R\$	1.050,00
37	Papel Higiénico, Folha Dupla; Na Cor Branca; Alvura Iso Maior Ou Igual a 80,0% Com Tolerância de Até 2,0%; Índice Potencial de Maciez Menor Ou Igual a 8,0 Nm/g; Conforme Norma ABNT Nbr (15464-2-2007) e ABNT Nbr (15134-2007); Características Complementares: Matéria Prima 100% Fibras Vegetais; Comprimento do Rolo de 30 Metros; Picotado; Fragrância Neutra; Rotulagem Contendo: C/identificação Da Classe, Identificação Da Marca, quantidade de Rolos, Metragem do Papel; Nome do Fabricante e Fantasia, CNPJ, E-mail, Telefone do Sac.; Embalagem Com Boa Visibilidade do	Pacotes	150	R\$ 4,64	R\$	696,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPUÃ

ESTADO DA BAHIA

	Produto; Pct c/ 12 rolos.					
38	Papel Higiênico, Folha Simples; Fragrância Neutra; Na Cor Branca; Alvura Iso Superior a 80%; Índice de Maciez Macio; Conforme Norma ABNT Nbr 15464-1 e 15134; Características Complementares: Matéria Prima 100% Fibra Vegetal; Comprimento do Rolo 30 Metros; Folha Simples; Picotado; Rotulagem Contendo: C/identificação Da Classe Marca, Quantidade de Rolos; Metragem do Papel; Embalagem Com Boa Visibilidade do Produto; Fardo c/ 64 rolos.	Fardos	500	R\$ 1,53	R\$	765,00
39	Prendedor de Roupa; Em Plástico; No Formato Retangular; Medindo 8cm; Acondicionado de Forma Adequada; Pct c/12 unid.	Pacotes	30	R\$ 2,10	R\$	63,00
40	Rodo; Com Cepa de Polipropileno de Alta Resistência Com Sistema de Rosca para Fixação do Cabo: Cepa Medindo 30cm; Borracha: Eva; Dupla de Alta Maciez e Absorção; Com Espessura Mínima 4,5 Mm Em Cada Borracha; Cabo de Madeira Com Rosca para Fixação Na Base e Revestimento Em Polipropileno; Medindo 120 Cm de Comprimento;	Unidades	250	R\$ 11,15	R\$	2.787,50
41	Rodo; Com Cepa de Alumínio; Cepa Medindo 60 Cm; Borracha: Natural; Dupla; Cabo de Alumínio; Com 150 Cm; Gancho de Alumínio; Sem Rosca Com Rebite de Alumínio Maciço;	Unidades	250	R\$ 24,90	R\$	6.225,00
42	Sabão Em Barra; Composição Básica Ácidos Graxos de Coco/babaçu, sebo, soja, coadjuvante; Corante Glicerina, agente Ante Redepositante e Agua; Especificações Neutro, 100% Biodegradável; Barra Com Glicerina, testado Dermatologicamente; Embalado Em Saco Plástico; Produto Sujeito a Verificação No Ato Da Entrega; Aos Procedimentos Adm. Determinados Pela Anvisa; Barra de 200gr.	Unidades	200	R\$ 2,85	R\$	570,00
43	Sabão Em Barra; Composição Básica Carbonato de Sódio, dióxido de Titânio, glicerina; Corante e Outras Substancias Químicas Permitidas; Especificações Ph 1%=11,5maximo, alcalinidade Livre: máximo 0,5%p/p; Comum; Na Cor Azul; Embalado Em Embalagem Adequada, com Validade 2 Anos; Registro e Laudo Analítico do Fabricante; Produto Sujeito a Verificação No Ato Da Entrega; Aos Procedimentos Adm. Determinados Pela Anvisa; Embalagem Individual de 200gr.	Unidades	800	R\$ 4,45	R\$	3.560,00
44	Detergente Em Pó;, Fragrância; Pigmentos e Outros Ingredientes Permitidos, para Uso Especifico Em Lavagem de Roupas; Acondicionado de Forma Adequada, Com Validade Mínima de 12 Meses a Partir Da Data de Entrega; Produto Sujeito a Verificação No Ato Da Entrega; Aos Procedimentos Adm. Determinados Pela Anvisa; Caixa c/ 1Kg.	Unidades	1.200	R\$ 4,78	R\$	5.736,00
45	Sabonete; Liquido, Pronto para Uso; Com Aroma Suave; para Higiene Das Mãos; Produto Sujeito a Verificação No Ato Da Entrega ,apresentação de Laudo de Qualidade; Devera Obedecer Aos Procedimentos Adm. Determinados Pela Anvisa; Embalagem de 5lts.	Galões	150	R\$ 26,95	R\$	4.042,50
46	Saco de Lixo P/uso Doméstico; de Plástico Biodegradável, resistente e Impermeável; Com Capacidade de 100 Litros, suportando 20 Kg; Medindo No Mínimo 105 Cm de Altura, 75 Cm de Largura C/ Variação Tolerada de +/- 1cm; Na Cor Preta; e Suas Condições Deverão Estar de Acordo Com a Nbr 9191:2008 e Alterações Posteriores, Com Rotulagem Adequada Na Embalagem de Acondicionamento; Rolo c/50unid.	Rolos	650	R\$ 43,79	R\$	28.463,50
47	Saco de Lixo P/uso Doméstico; de Polietileno, Reforçado, Fundo Reto; Com Capacidade de 30 Litros; Medindo (59 x 62)cm (1 x A); Preto; e Suas Condições Deverão Estar de Acordo Com a Nbr 9191:2008 e Alterações Posteriores; Rolo com 50 und.	Rolos	650	R\$ 2,77	R\$	1.800,50
48	Saco de Lixo P/uso Doméstico; de Polietileno; Com Capacidade de 50 Litros; Medindo (63 x 80)cm (1 x A); Preto; Suportando 10 Kg; e Suas Condições Deverão Estar de Acordo Com a Nbr 9191:2008 e Alterações Posteriores; Embalagem rolo com 50 unid.	Rolos	400	R\$ 17,00	R\$	6.800,00
49	Shampoo; Tipo Neutro; de Uso Infantil; para Cabelos Normais; Sem Álcool e de Ph Balanceado; Validade Mínima de 1 Ano No Momento Da Entrega; Embalagem c/ 5 litros	Galões	10	R\$ 4,40	R\$	44,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPUÃ

ESTADO DA BAHIA

50	Soda Caustica; Tipo Escama; Acondicionada de Forma Adequada; Composta de Hidróxido de Sódio; Produto Sujeito a Verificação No Ato Da Entrega; Aos Procedimentos Adm. Determinados Pela Anvisa; Embalagem de 01kg.	Quilogramas	10	R\$ 11,82	R\$	118,20
51	Vassoura; Domestica; Propriedades Mínimas: cepa Em Madeira Pintada; 30 Cm; Com Cerdas de Pelo Sintético; Tipo Lisa; Cabo de Madeira; Plástico; Rosca Em Plástico;	Unidades	50	R\$ 9,45	R\$	472,50
52	Vassoura; Número 5; Propriedades Mínimas: cepa Em Latão sem Rosca Ao Centro; Com Cerdas de Piaçava Natural; Cabo de Madeira, medindo 120cm de Comprimento.	Unidades	800	R\$ 15,95	R\$	12.760,00
53	Luva de segurança confeccionada em borracha natural (látex) reforçada; sem revestimento interno; antiderrapante na face palmar, nos dedos e na ponta dos dedos. CA: 15100; Comprimento: 40cm, Tamanhos: P Uso: Reutilizável, Formato: Anatômico Estrutura: Sem Suporte Têxtil Acabamento interno: Clorinado Punho: Virola. Embalagem: Pacote com 10 pares.	Pares	150	R\$ 8,34	R\$	1.251,00
54	Luva de segurança confeccionada em borracha natural (látex) s reforçada; sem revestimento interno; antiderrapante na face palmar, nos dedos e na ponta dos dedos. CA: 15100; Comprimento: 40cm; Tamanhos: M Uso: Reutilizável; Formato: Anatômico; Estrutura: Sem Suporte Têxtil; Acabamento interno: Clorinado; Punho: Virola; Embalagem: Pacote com 10 pares	Pares	300	R\$ 7,70	R\$	2.310,00
55	Luva de segurança confeccionada em borracha natural (látex) reforçada; sem revestimento interno; antiderrapante na face palmar, nos dedos e na ponta dos dedos. CA: 15100; Comprimento: 40cm; Tamanhos: G; Uso: Reutilizável; Formato: Anatômico; Estrutura: Sem Suporte Têxtil Acabamento interno: Clorinado; Punho: Virola; Embalagem: Pacote com 10 pares	Pares	200	R\$ 7,70	R\$	1.540,00
56	Escova redonda com cabo longo, especial para limpeza de vasos sanitários, com pote para guardar e escorrer a escova Versátil e com um cabo longo, pode ser usada na limpeza de locais fundos.	Unidades	100	R\$ 9,54	R\$	954,00
57	Amaciante para Uso Hospitalar; Princípio Ativo Cloreto de Dialquil Dimetil Amônio; Associação de Tenso ativos Catiônicos, Biodegradáveis, Hidro topos e Conservantes; Na Cor Azul; Fragrância Lavanda; Bombona; a Apresentação do Produto Devera Obedecer a Legislação Atual Vigente; Galão 20lt.	Galões	100	R\$ 99,00	R\$	9.900,00
58	Balde Esprededor P/limpeza; Conjunto de Balde e Esprededor; de Polipropileno; Com Capacidade para 30 Litros; Na Cor Amarela; Dreno para escoamento Da Agua Suja Após o Uso; Com Clip para Fixação Ao Cabo do Mop; Ação Esprededor Com Pressão Superior; Rodízios Projetados para Facilitar a Manutenção E hifenização, acondicionado Em Caixa;	Unidades	5	R\$ 29,00	R\$	145,00
59	Carro para Limpeza; Estrutura Em Polipropileno; Medindo: 116 x 57 x 100(Cxlxa); Pesando Aproximadamente 18 Kg; Na Cor Amarela; 04 Rodas de Borracha Maciça; Funcional Com Bolsa P/ Lixo, Prateleiras e Local para Balde Esprededor; Formato Retangular, Com Pegador Em Barra Horizontal; Kit Completo Incluso (baldes / Pá / Placa Sinalizadora / Esfregão / Mop); Contendo 2 Baldes Esprededores Sendo Cada Balde Com Capacidade para 30 Litros;	Unidades	5	R\$ 749,94	R\$	3.749,70
60	Mop pó Completo 60 cm (Armação + Cabo 2 Estágios Retrátil e Telescópico 1,40 Metros + REFIL, Pó 60 cm). Detalhes: As Armações são confeccionadas em polipropileno de alta resistência com estrutura em aço galvanizado. Projetadas para refis com largura de 12 cm. As armações Possuem sistema dobrável para encaixe dos refis mop pó cabo retrátil de 2 estágios e 1,40 m.	Unidades	5	R\$ 79,50	R\$	397,50
61	Mop; Úmido Com Cabeleira de Algodão; Composto de Polipropileno; para Limpeza de Piso; Pontas Dobradas; Pesando 400g; Cabo de Alumínio Medindo 140cm; Cor Algodão Cru; Acondicionado Em Embalagem Apropriada;	Unidades	5	R\$ 23,25	R\$	116,25
62	Detergente para Área Hospitalar; Desinfetante; Concentrado, Sem Álcool, Não Corrosivo; Incolor, Inodoro; Laudo de Eficácia Conforme Rdc 14/2007, Contra S.aureus, Salmonella Choleraesuis, P. Aeruginosa; P/limpeza e Desinfecção de	Galões	250	R\$ 48,17	R\$	12.042,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPUÃ

ESTADO DA BAHIA

	Superfícies Hospitalares: Pisos, Paredes, Equipe. e Artigos Não Críticos; Ph 6 a 8,5, Compatível Com Polímeros e Metais; a Base de Aminopropil Dodecilopropane Diamino e Cloreto de Didecildimetilamonio; Acondicionado Em Material Adequado Que Garanta a Integridade do Produto; Acompanha Dosador; a Apresentação do Produto Devera Obedecer a Legislação Vigente; Rotulo C/ número de Lote, Data de Fabricação/validade, Procedência e Registro Ms;Galão 5LT				
63	Detergente para Area Hospitalar; para Uso Em Lavanderias Em Geral; Em Pó, Teor de Ativos Eliminador de Bactérias, Fungos e Vírus; Na Cor Branca; Com Ou Sem Fragrância; para Lavagem e Pré-lavagem de Roupas Com Sujidades de Sangue, Óleo, Gordura e Graxa; Composto Por Dodecilbenzeno Sulfonato de Sódio, Carbonato de Sódio, Nonilfenóis e Alcalinizantes; Acondicionado Em Embalagem Adequada Que Garanta a integridade do Produto; a Apresentação do Produto Devera Obedecer a Legislação Atual Vigente, Validade Mínima de 12 Meses Da Data de Entrega; Pct/20KG	Unidades	25	R\$ 48,17	R\$ 1.204,25
64	Detergente Alcalino (extran Ma 01 Alcalino); Utilizado para Lavagem e Preparação de Materiais de Laboratório; Composto Por Surfactantes Aniônicos e Não Iônicos, fosfatos e Hidróxido de Sódio; Líquido, Incolor e Inodoro; Ph Aproximado Da Solução a 10% = 11,6; Densidade 1,07g/cm3; Ponto de Ebulição > 100°C. pressão de Vapor 23,4 HPascal; Volume de Espuma (solução a 5%) Maior Ou Igual a 70 ml; Capaz de Remover Sujeira Persistente Aderida Em vidraria (diluições Entre 5 e 10%); -; Validade Mínima de 24 Meses a Partir Da Data de Entrega; Rotulo Com Nome do Produto e Marca, Composição/ Formula Química; Nome e Endereço do Fabricante, Químico Responsável, Número do Lote, Símbolo de Periculosidade; Data de Fabricação e Validade, Instruções de Armazenamento; Frasco Com 5000ml; Certificado de Analise Que Comprove o Grau de Pureza e Demais Requisitos Da Especificação; Ficha de Informações de Segurança de Produtos Químicos - Fispq, Conforme Nbr 14725; Identificação do Produto Químico, Conforme Nbr 750;	Unidades	25	R\$ 2,95	R\$ 73,75
65	Hipoclorito de Sódio Hospitalar; dosagem 1%; Forma de Apresentação de embalagem de 5.000ml;	Galões	300	R\$ 13,80	R\$ 4.140,00
66	Pá plástica com cabo em alumínio. Injetado em plástico polipropileno (PP) e cabo em alumínio. Disponível nas cores variadas. Medidas (caçamba aberta): 935mm (altura) X 300mm (largura) X 280mm (profundidade) Medidas (caçamba fechada): 1025mm (altura) X 300mm (largura) X 280mm (profundidade)	Unidades	5	R\$ 9,21	R\$ 46,05
67	Placa de Orientação; Em Polipropileno Injetado; para Ambiente Interno; No Formato de Cavalete; Medindo (57 x 30 x 44)cm Quando Aberta; Na Cor Amarela; Texto: Cuidado Piso Molhado; Escrito Com Letras Pretas; Conforme Normas Nbr / ABNT Vigentes;	Unidades	10	R\$ 9,79	R\$ 97,90
68	REFIL Mop Úmido; Especificações: Com cinta, Para ponta dobrada, Cor: Cru (sem cor, pardo) Peso: 330g.	Unidades	30	R\$ 25,28	R\$ 758,40
69	Detergente neutro em pasta, utilizado como umectante para processos de lavagem de roupa com sujidade pesada. Indicado também para lavagem de tecidos finos e delicados. Dosagem umectação de 1 a 2 ml por kg de roupa seca. Dosagem lavagem de 2 a 4 ml por kg de roupa seca. Produto indicado para umectação e pré-lavagem de enxoval com mau odor de fezes e urina. Produto indicado para lavagem de tecidos escuros e coloridos 100% algodão. Produto indicado para molho e remoção de manchas em tecidos escuros e coloridos 100% algodão. Compostos químicos: Ácido linear alquilbenzeno sulfônico Ácido dodecil benzeno sulfônico Hidróxido de sódio Alquilfenol poliglicoleter Mistura de álcoois terpênicos e hidrocarbonetos terpênicos Branqueador ótico Espessante Tenso ativo não iônico Fragrância Conservante. Veículo Aut. Funcionamento ms: nº 3.03847.1 Saneante notificado na Anvisa - nº 25351.098022/2010-22. BALDE DE 20KG.	Baldes	100	R\$ 22,47	R\$ 2.247,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPUÃ

ESTADO DA BAHIA

70	Alvejante para Área Hospitalar; Hipoclorito de Sódio, Alcalinizantes, Sequestrante Veículo Aquoso; Alvejante Clorado; 4ml Por Kg; Acondicionado Em Embalagem Que Garanta a Integridade do Produto; a Apresentação do Produto Devera Obedecer a a Apresentação do Produto Devera Obedecer a Legislação Atual Vigente; BALDE de 20 L	Baldes	25	R\$ 62,96	R\$ 1.574,00
71	Neutralizador de Alcalinidade; Agente Neutralizante de Cloro Residual e de Alcalinidade, com Estabilizadores; Pó; Branco; 3,0 / 3,5; 1,01 +/- 0,5; 60,0 +/- 0,5%; 0,5 / 1,0g/kg; Acondicionado Em Balde C/ 20 Kg; a Apresentação do Produto Devera Obedecer a Legislação Atual Vigente;	Unidades	25	R\$ 310,94	R\$ 7.773,50
TOTAL GERAL					R\$ 165.721,75

VII – DO PRAZO E SUA PRORROGAÇÃO.

Trata-se de contrato de aquisição continuado, atribui-se prazo de 08 (oito) meses, na forma do art. 106, sem possibilidade de prorrogação.

VIII – FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de fornecimento de materiais de limpeza, sob demanda, para secretarias, deve-se a necessidade constante de a Administração dispor de materiais para a adequada prestação de serviços de limpeza no recinto.

As diversas Secretarias Municipais com o objetivo de obter melhor desempenho em suas atividades diárias necessitam de materiais de limpeza para suprir as demandas das diversas Secretarias, órgãos e setores da prefeitura dessa municipalidade, cuja escassez pode prejudicar o andamento legal das atividades administrativas e serviços públicos. Assim, é imprescindível a contratação dos referidos produtos.

Trata-se de serviços essenciais para manutenção de condições salubres de convivência em instalações municipais. Os serviços em questão viabilizam a conservação, com a utilização de produtos apropriados, do patrimônio público que se encontra sob a responsabilidade desta instituição, impactando, conseqüentemente, no êxito das atividades administrativas das secretarias.

Assim, sendo a Administração a área centralizadora das demandas de materiais/bens de consumo diversos para execução de atividades diárias, faz-se necessário a execução de um novo processo de aquisição de materiais de limpeza, com a finalidade de garantir o fornecimento às áreas. Desta forma justifica-se a essencialidade e o interesse público nas referidas aquisições.

IX – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERADO TODO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

Diante de todo o estudo de viabilidade e visando uma melhor economicidade a melhor solução é a de adquirirmos os bens listados acima, através de compra do tipo Pregão Eletrônico, onde aquisição visa atender as demandas existentes na Administração Pública como escolas, creches, UBS e demais Setores que necessitarem do uso destes produtos. O descritivo dos itens encontra-se no Documento de Formalização de Demanda (DFD), bem como, neste Termo de Referência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPUÃ

ESTADO DA BAHIA

X – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para que o objeto da contratação seja atendido, é necessário o atendimento de alguns requisitos mínimos necessários, dentre eles os de qualidade e capacidade de execução pelo contratado, minimamente os dispostos nos artigos 62, 66, 67, 68 e 69 da Lei Federal 14.133/2021.

Habilitação jurídica:

- a) No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- b) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- c) Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- d) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- e) Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;
- f) No caso de exercício de atividade não listadas nos itens acima: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, nos termos da legislação pertinente.
- g) No caso de sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.

Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Regularidade fiscal, social e trabalhista:

- a) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;
- b) Certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União;
- c) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- e) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal ou estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- f) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- g) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- h) Declaração de cumprimento ao disposto no Inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal e outras que forem necessárias.

Qualificação Econômico-Financeira:

- a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;
- b) Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois)



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPUÃ

ESTADO DA BAHIA

últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

b.1) No caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos, os documentos exigidos acima, limitar-se-á ao último exercício;

b.2) No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

b.3) É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato/estatuto social;

c) Comprovação da boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

c.1) As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º);

c.2) O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, §6º)

c.3) O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

Qualificação Técnica:

a) Alvará da Vigilância Sanitária em plena validade;

b) Comprovação de aptidão para fornecimento em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, mediante a apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado;

c) O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação,



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPUÃ

ESTADO DA BAHIA

endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços;

d) Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante;

e) Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor;

f) O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

XI - MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

O prazo de início é de 02 (dois) dias úteis, contados do efetivo recebimento da ordem de fornecimento a entrega será realizada das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00, de segunda a sexta-feira, nos seguintes endereços:

1. Local	Endereço
Prefeitura Municipal de Ibirapuã	Praça Lourival Pereira Barros, s/n, Centro
Secretaria Municipal de Assistência Social	Rua Itapuã, nº 02 – B. Nova Brasília
Hospital e Centro de Parto Normal Isaura Chácara	R. Gov. Lomanto Júnior, S/N – B. Brasília
Secretaria Municipal de Saúde	Rua Stº Antônio, s/n - Centro
Secretaria Municipal de Educação	Praça Humberto Guedes, sn - Centro

A critério da Secretaria de administração, o fornecimento será submetido à avaliação do fiscal de contrato, tendo como critérios a qualidade do produto o compromisso com a entrega, bem como o atendimento das especificações mínimas.

XII – DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

[A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um gestor do contrato, especialmente designado](#), na oportunidade indicamos como fiscal do contrato o Servidor Marlon Lago Correia, Chefe de Divisão, matrícula sob nº 13360, da Secretaria de Administração do Município.

O recebimento do produto ocorrerá com lastro nas disposições do art. 40, III da Lei n.º 14.133/2021. Provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais e definitivamente, pelo GESTOR DO CONTRATO do o Sr. DIJALMA PINTO DA CRUZ, secretário Municipal de ADMINISTRAÇÃO, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º](#))

Identificada qualquer inexactidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPUÃ

ESTADO DA BAHIA

O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

Os ensaios, os testes e as demais provas para aferição da boa execução do objeto do contrato exigidos por normas técnicas oficiais correrão por conta do contratado.

Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPUÃ

ESTADO DA BAHIA

se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas infrações listadas no art. 155 da Lei n.º 14.133/2021;

Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as sanções previstas no artigo 156 da Lei n.º 14.133/2021;

Na aplicação da sanção de multa, prevista no inciso II do **caput** do art. 156 desta Lei, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

A aplicação das sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar., previstas nos incisos III e IV do **caput** do art. 156 desta Lei requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

XIII – DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DOS CRITÉRIOS PARA MEDIÇÃO E PAGAMENTO

O recebimento do objeto do contrato, decorrente da referida contratação, se dará:

- a) provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico quando houver;
- b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais;

O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados da liquidação, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado, respeitada a ordem cronológica prevista no artigo 142 da 14.133/21.

Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o Órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei 14.133/202.1

O pagamento somente será efetuado após o “atesto”, pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada, acompanhada das Certidões Negativas de Débitos Previdenciários, Trabalhistas, FGTS, Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

O “atesto” fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPUÃ

ESTADO DA BAHIA

Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, nos termos da Instrução Normativa nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, da Secretaria da Receita Federal do Brasil.

A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, instituído pelo artigo 12 da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção quanto aos impostos e contribuições abrangidos pelo referido regime, em relação às suas receitas próprias, desde que, a cada pagamento, apresente a declaração de que trata o artigo 6º da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012.

O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta-corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

XIV - FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR;

Menor preço por item.

XV - ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADAS DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS,

O levantamento do preço referenciado foi realizado conforme custos unitários gerados pelos orçamentos no banco de preços em anexo, totalizando o preço global de R\$ 165.721,75.

XVI - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A licitação decorrente da presente contratação correrá à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

0301 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

2010 - Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos da Sec. De administração

3.3.90.30.00 - 1500 0000 - Material de Consumo

0701 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2056 - Gestão de Ações Administrativas da Educação

3.3.90.30.00 - 1500 1001 - Material de Consumo

0601 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2045 - Outras Ações da Atenção Primária - AP

3.3.90.30.00 - 1600 0000 - Material de Consumo

0601 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2039 - Outras Ações da Atenção Especializada - AE

3.3.90.30.00 1600 0000 - Material de Consumo

0601 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2034 - Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativo da Sec. De Saúde

3.3.90.30.00 1500 1002 - Material de Consumo



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPUÃ

ESTADO DA BAHIA

1001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

2086 – Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativo da – Sec. De Serviços Urbanos

3.3.90.30.00 – 1500 0000 - Material de Consumo

0501 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2014 - Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos da Sec. de ação Social

3.3.90.32.00 1500 0000 – Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita

Ibirapuã, 10 de maio de 2024.

DIJALMA PINTO DA CRUZ
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPUÃ

ESTADO DA BAHIA

APÊNDICE DO ANEXO I – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

ÓRGÃO REQUISITANTE

Secretaria Municipal de Administração.

INTRODUÇÃO

A Nova Lei de Licitações, Lei 14.133/2021 atribuiu ao planejamento das licitações a hierarquia de princípio, propiciando aos gestores públicos instrumentos para governança e concretude deste princípio. As contratações públicas são instrumentos para a realização das políticas públicas, cujo planejamento ocasiona contratações significativamente mais efetivas.

Desse modo, a realização de estudos prévios à contratação conduz ao conhecimento de novas modelagens/metodologias ofertadas pelo mercado, resultando na melhor qualidade do gasto e em uma gestão eficiente dos recursos públicos.

O presente documento, enquanto elemento essencial ao planejamento, ao cumprir as determinações legais relacionadas à sua elaboração, caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento, uma vez que apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada. Deste modo, se busca assegurar a viabilidade (técnica e econômica) da contratação pública pretendida, bem como o levantamento dos elementos essenciais, que servirão de base para compor o anteprojeto, termo de referência ou projeto básico a serem elaborados, caso se conclua pela viabilidade da contratação.

1. DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO – OBJETO E JUSTIFICATIVA

A contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de fornecimento de materiais de limpeza, sob demanda, para secretarias, deve-se a necessidade constante de a Administração dispor de materiais para a adequada prestação de serviços de limpeza no recinto.

Trata-se de serviços essenciais para manutenção de condições salubres de convivência em instalações municipais. Os serviços em questão viabilizam a conservação, com a utilização de produtos apropriados, do patrimônio público que se encontra sob a responsabilidade desta instituição, impactando, conseqüentemente, no êxito das atividades administrativas das secretarias.

As diversas Secretarias Municipais com o objetivo de obter melhor desempenho em suas atividades diárias necessitam de materiais de limpeza para suprir as demandas das diversas Secretarias, órgãos e setores da prefeitura dessa municipalidade, cuja escassez pode prejudicar o andamento legal das atividades administrativas e serviços públicos. Assim, é imprescindível a contratação dos referidos produtos.

Assim, sendo a Administração a área centralizadora das demandas de materiais/bens de consumo diversos para execução de atividades diárias, faz-se necessário a execução de um novo processo de aquisição de materiais de limpeza, com a finalidade de garantir o fornecimento às áreas. Desta forma justifica-se a essencialidade e o interesse público nas referidas aquisições.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPUÃ

ESTADO DA BAHIA

2. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para que o objeto da contratação seja contratado, é necessário o atendimento de alguns requisitos de acordo com as características do objeto, dentre eles os de qualidade e capacidade de execução pelo contratado, minimamente, os dispostos nos artigos 62, 66, 67, 68 e 69 da Lei n. 14.133/2021.

Sendo assim, os documentos exigidos serão

Habilitação jurídica:

- a) No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- b) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- c) Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro no qual tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- d) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- e) Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;
- f) No caso de exercício de atividade não listadas nos itens acima: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, nos termos da legislação pertinente;
- g) No caso de sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.

Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Regularidade fiscal, social e trabalhista:

- a) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;
- b) Certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União;
- c) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- e) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal ou estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- f) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- g) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- h) Declaração de cumprimento ao disposto no Inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal e outras que forem necessárias.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPUÃ

ESTADO DA BAHIA

Qualificação Econômico-Financeira:

- a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;
- b) Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis do último exercício social, já exigível e apresentado na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;
- b.1) No caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos, os documentos exigidos acima, limitar-se-á ao último exercício;
- b.2) No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;
- b.3) É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato/estatuto social;
- c) Comprovação da boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

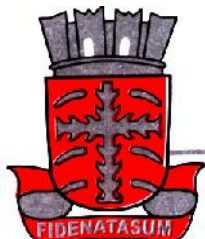
$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

- c.1) As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º);
- c.2) O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, §6º)
- c.3) O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

Qualificação Técnica:

- a) Comprovação de aptidão para o fornecimento dos produtos aqui descritos ou similares, mediante a apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente certificado com reconhecimento de firma, pelo qual se evidenciará a execução satisfatória de serviço similar, pertinente e compatível, em características com o objeto licitado, acompanhado das notas fiscais emitidas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPUÃ

ESTADO DA BAHIA

3 e 4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES E DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Dentro do presente estudo, foram analisados os históricos dos quantitativos de aquisições/prestação de serviços anteriores deste Órgão, bem como fora ponderado a possibilidade de uma margem prudente de aumento de quantitativo em razão da expansão dos serviços públicos prestados.

Item	Descrição	Unid	Quant.	Valor Unit.	TOTAL
1	Água sanitária: solução aquosa à base de hipoclorito de sódio ou cálcio, teor de cloro ativo 2% pp a 2,5% PP, embalagem com 1.000 ml, de acordo com a RDC 59/2010 ANVISA, com validade de 6 meses contados do recebimento, de acordo com NBR 13390 e Portaria ANVISA 89. Apresentar, no ato da entrega, registro do produto na ANVISA. Cx c/ 12lts.	Caixas	450	R\$ 2,62	R\$ 1.179,00
2	Álcool etílico hidratado em gel 70°, não aromatizado, límpido, transparente e isento de resíduos. O produto deverá ser embalado em frascos plásticos contendo 500 g. Devendo constar, quantidade e /ou peso líquido, e demais informações exigidas na legislação em vigor conforme o Código de Proteção e Defesa do Consumidor. Deverá atender a norma da ABNT NBR 5991/97 e Resolução RDC nº 46 - 20/02/2002 - ANVISA - M.S. e suas alterações. Deverá ter data de fabricação recente de no máximo 06 (seis) meses e validade de no mínimo 18(dezoito) meses da data de entrega.	Unidades	250	R\$ 5,95	R\$ 1.487,50
3	Álcool Etílico para Limpeza; Com Teor Alcoólico 46 INPM, embalagem com 1.000 ml, Líquido; Embalado Em Embalagem Adequada; Produto Sujeito a Verificação No Ato Da Entrega, Prazo de Validade de 20 Meses Da Data de Fabricação; Aos Procedimentos Determinados Pela Anvisa; Cx. c/ 12lts.	Caixas	3	R\$ 5,90	R\$ 17,70
4	Amaciante de roupa, aspecto físico líquido viscoso concentrado, Fragrâncias Variadas. - Frasco de 5 litros, com tampa abre e fecha com lacre de rosquear. a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no ministério da saúde.	Unidades	25	R\$ 4,61	R\$ 115,25
5	Balde para Uso Doméstico; de Polipropileno; Com Capacidade para 12 Litros; Com Alça Em Aço Revestida Em Plástico; Preto;	Unidades	150	R\$ 10,50	R\$ 1.575,00
6	Solução para Limpeza de Superfície; para Desinfecção de Superfície e Materiais; Hipoclorito de Sódio, concentração/dosagem de 1% de Cloro Ativo; Líquida Estabilizada; Com Ação Desinfetante (bacteriana e Virucida); Acondicionada Em Embalagem Plástica, Opaca, Escura, Resistente, Com Tampa de Rosca e Lacre; a Apresentação Devera Obedecer a Legislação Atual Vigente; embalagem com 1.000 ml, CX c/ 6 lts.	Caixas	20	R\$ 21,00	R\$ 420,00
7	Colônia infantil. Dermatologicamente testado. Oftalmologicamente testado, não irrita os olhos. Sem álcool etílico. Frasco de 1000ml. Cores atrativas aos bebês e das crianças.	Unidades	10	R\$ 13,02	R\$ 130,20
8	Condicionador Hidratante Concentrado para Cabelo, não arde os olhos, testado dermatologicamente protege o cabelo, desembaraçando os fios, desenvolvido para uso diário e lavatório. indicado para todos os tipos de cabelo - galão de 5 litros.	Galões	10	R\$ 1,42	R\$ 14,20
9	Corda de Nylon para Varal Fio 3mm 15M	Unidades	30	R\$ 5,53	R\$ 165,90
10	Creme dental infantil, Tubo 50 gramas, com cálcio e flúor, sabor refrescante de menta, composto de carbonato de cálcio, laurel sulfato de sódio, monofosfato de sódio (1500 PPM), sacarina sódica, sorbitol carboximetil celulose de sódio, metil e propil parabenos, composição aromática e água, produto embalado em tubo plástico contendo 50g, e reembalado em caixa de papelão contendo informações sobre o produto e fabricante, produto aprovado pela AOB (Associação Brasileira de Odontologia)	Unidades	50	R\$ 4,42	R\$ 221,00
11	Desinfetante p/ limpeza aromatizado, embalagem com 1.000 ml, Multiuso, de primeira qualidade, limpador uso geral, ação bactericida e germicida, fragrâncias variadas, com registro no ministério da saúde, com dados do fabricante, data e prazo de validade. CX. com 12lts.	Caixas	500	R\$ 5,19	R\$ 2.595,00
12	Desodorizador de ar, embalagem spray 400ml, aromatizante de ambientes em geral, aroma: lavanda, acressol, biodegradável.	Unidades	150	R\$ 10,42	R\$ 1.563,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPUÃ

ESTADO DA BAHIA

	Validade, impressa na embalagem.					
13	Pedra sanitária, com suporte plástico. Aspecto físico: tablete sólido de 25g. aplicação: para vaso sanitário. a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no ministério da saúde.	Unidades	500	R\$ 1,50	R\$	750,00
14	Detergente líquido, princípio ativo linear alquil. benzeno, sulfonato de sódio, teor mínimo de 6%, composição básica tensas ativos: aniônicos, não iônicos, coadjuvantes, preservastes, sequestrantes, espessantes, fragrâncias e outras substâncias químicas permitidas, valor do ph entre 6,0 e 8,0, solução a 1% p/p, composição aromática neutro, com validade de 3 anos, acondicionado em frasco plástico com 500 ml e com bico econômico, de acordo com a RDC 59/2010 ANVISA. Apresentar, no ato da entrega, registro do produto na ANVISA. CX c/ 24 unid. 500ml.	Caixas	400	R\$ 1,75	R\$	700,00
15	Parede dispenser higienizador, para álcool gel ou sabonete líquido, em plástico abs., com bico dosador, com capacidade de 800 ml. acionamento manual. Sistema de abertura com chave. Deve conter kit para fixação na parede, com buchas e parafusos. cor: branco.	Unidades	30	R\$ 24,00	R\$	720,00
16	Escova para Limpeza; Geral; Modelo Oval; Base de Madeira; Medindo 12cm; Com Cerdas Em Nylon Sintético; Sem Alca; Madeira; Cabo Medindo 27cm; Na Cor Amarela; Mínimo de 15 Cerdas Por Tufos;	Unidades	30	R\$ 2,39	R\$	71,70
17	Escova para Cabelo; Com Cerdas Mistas; Cabo de Madeira; No Formato Meia Lua; Embalagem Individual.	Unidades	10	R\$ 10,06	R\$	100,60
18	Escova de mão, autolavável, cerdas firmes, enfileiradas para facilitar a limpeza, formato anatômico que encaixa na palma da mão, tamanho 2x8	Unidades	20	R\$ 25,88	R\$	517,60
19	Escova Dental; Higiene Bucal; Com Cerdas Macias e Flexíveis; Na Cor Variadas; Tipo Monobloco (sem Emendas); Modelo Infantil; Funcionamento Manual; Cabo Anatômico; Embalagem Individual.	Unidades	50	R\$ 0,70	R\$	35,00
20	Esponja para Limpeza; Tipo Dupla Face, Não Risca; para Uso Em Acrílico, Cristal, Vidro, Inox e Antiaderente; Medindo Aproximadamente 100 Mm x 70 Mm x 20 Mm (comp. x larg. x alt.); Com Formato Ergonômico; Corpo Em Espuma de Poliuretano e Camada de Fibra Sintética Não Abrasiva; Na Cor Azul;	Unidades	800	R\$ 0,98	R\$	784,00
21	Esponja para Limpeza; 1 face; Tipo Multiuso, para Limpeza Delicada, Com Bactericida; Medindo Aproximadamente 110 x 70 Mm; Com Formato Retangular; Em Poliuretano; Na Cor Amarela;	Unidades	100	R\$ 0,95	R\$	95,00
22	Flanela; 100% Algodão; Medindo (38x58)cm; Percentual Variando de (2x3)cm; Na Cor Laranja; Embalado Embalagem Adequada.	Unidades	300	R\$ 2,39	R\$	717,00
23	Acendedor; Tipo Fosforo; de Madeira; Composto de Vegetal e Minério; Apresentado Na Forma de Palito; Com Ponta de Pólvora; Caixa Com 40 Palitos; de Tamanho Médio; Com Certificação Compulsória Inmetro. Maço com 10 cx.	Maços	200	R\$ 4,17	R\$	834,00
24	Acendedor; Tipo Mecânico (isqueiro); Com Corpo Plástico, e Ponteira de Metal; Individual, Manual; Tamanho Grande; Acionado Através de Atrito (faísca) Em Contato Com o Gás; Acondicionado de Forma Adequada Ao Tipo de Produto; Cores Variadas.	Unidades	50	R\$ 5,16	R\$	258,00
25	Lã de Aço; Composto de Aço Carbono; Acondicionado Em Pacote Plástico, peso Liquido 60g; Embalado de Forma Adequada. Pacote c/ 8 Esponjas cada.	Fardos	500	R\$ 2,42	R\$	1.210,00
26	Limpador de Cerâmicas e Azulejos; Diluição: 100 Ml/3litros; Composto de Tenso ativos Aniônicos, Solvente, Sequestrantes, Corantes, Fragrância e Agua; Limpeza Em Geral e Limpeza Pesada de Pisos Azulejos e Outros; Acondicionado de Forma Adequada; Em Embalagem de 1 Litro.	Unidades	60	R\$ 4,14	R\$	248,40
27	Limpa Vidro; a Base de Agua Com Validade Até 24 Meses; Cor Azul; Acondicionado Em Embalagem Adequada; Produto Sujeito a Verificação No Ato Da Entrega; Aos Procedimentos Determinados Pela Anvisa; Embalagem de 1000ml.	Unidades	60	R\$ 3,77	R\$	226,20
28	Limpa Alumínio; Líquido; Princípio Ativo Linear Alquil. - Aril Sulfonato de Sódio; Sequestrante, agente Anti-redepositante; Aditivos Ácidos, hidro topos e Ph (solução 1%),com Validade 3 Anos; Embalado Em Frasco Plástico; Produto Sujeito a Verificação No Ato Da Entrega; Aos Procedimentos Adm. Determinados Pela Anvisa; Embalagem de 500ml. CX c/ 24 Unid.	Caixas	300	R\$ 2,09	R\$	627,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPUÃ

ESTADO DA BAHIA

29	Limpador Multiuso Domestico; Liquido, Azul; Composto de Linear Alquilbenzeno Sulfonato de Sódio; Alcalinizante, Sequestrante, Éter Glicólico, Álcool, Perfume e Agua; Com Bico Pescante e Orifício de Saída; Tenso ativo Não Iônico, Com Validade de 3 Anos; Embalado Em Frasco Plástico; Produto Sujeito a Verificação No Ato Da Entrega; Aos Procedimentos Adm. Determinados Pela Anvisa; Embalagem de 500ml.	Unidades	100	R\$ 2,98	R\$ 298,00
30	Lixeira Canelada com Tampa e com alça Disponível em diversas cores. Produzida em polipropileno. Capacidade: 100 litros	Unidades	50	R\$ 17,00	R\$ 850,00
31	Cesto telado, Sem Tampa, Cores Variadas, Capacidade: 12 litros, Produzido em Polipropileno.	Unidades	200	R\$ 6,59	R\$ 1.318,00
32	Lixeira Em Polipropileno de Alta Resistencia; Individual, Abertura Na Parte Superior; No Formato Retangular; Com Tampa Acionada Por Pedal, Com Capacidade para 30 Litros; Em Diversas Cores; Em Conformidade Com a Legislação Vigente Aplicável;	Unidades	150	R\$ 50,70	R\$ 7.605,00
33	Pá de Lixo; Em Polipropileno; Medindo (21x18x5) cm - (larg. x Prof. x Alt.) No Mínimo; Cabo de Madeira Revestido de Polipropileno; Com Comprimento do Cabo de 80cm No Mínimo;	Unidades	100	R\$ 3,90	R\$ 390,00
34	Pano de Limpeza; Composto de 100% Algodão Alvejado, tipo Saco Fechado; Medindo (50 x 70)cm; Com Variação de No Máximo 10% Nas Dimensões; Com Todas As Laterais Costuradas, sendo Que Às Áreas Próximas As Costuras Deverão Ficar Lisas; Na Cor Branca; Acondicionado Em Sacos Plásticos;	Unidades	1.000	R\$ 8,56	R\$ 8.560,00
35	Pano de Limpeza; Composto de 100% algodao Cru; Medindo (45X69)cm; Com Variação de 10% de Oscilação Nas Medidas; Sem Acabamento; Na Cor Natural; Acondicionado Em Embalagem Adequada;	Unidades	600	R\$ 5,08	R\$ 3.048,00
36	Pano de Prato; Armação Têxtil; 100% Algodão; Gramatura Aproximada 240 G/m2; Largura 70 Cm; Branco;	Unidades	300	R\$ 3,50	R\$ 1.050,00
37	Papel Higiénico, Folha Dupla; Na Cor Branca; Alvura Iso Maior Ou Igual a 80,0% Com Tolerância de Até 2,0%; Índice Potencial de Maciez Menor Ou Igual a 8,0 Nm/g; Conforme Norma ABNT Nbr (15464-2-2007) e ABNT Nbr (15134-2007); Características Complementares: Matéria Prima 100% Fibras Vegetais; Comprimento do Rolo de 30 Metros; Picotado; Fragrância Neutra; Rotulagem Contendo: C/identificação Da Classe, Identificação Da Marca, quantidade de Rolos, Metragem do Papel; Nome do Fabricante e Fantasia, CNPJ, E-mail, Telefone do Sac.; Embalagem Com Boa Visibilidade do Produto; Pct c/ 12 rolos.	Pacotes	150	R\$ 4,64	R\$ 696,00
38	Papel Higiénico, Folha Simples; Fragrância Neutra; Na Cor Branca; Alvura Iso Superior a 80%; Índice de Maciez Macio; Conforme Norma ABNT Nbr 15464-1 e 15134; Características Complementares: Matéria Prima 100% Fibra Vegetal; Comprimento do Rolo 30 Metros;; Folha Simples; Picotado; Rotulagem Contendo: C/identificação Da Classe Marca, Quantidade de Rolos; Metragem do Papel; Embalagem Com Boa Visibilidade do Produto; Fardo c/ 64 rolos.	Fardos	500	R\$ 1,53	R\$ 765,00
39	Prendedor de Roupa; Em Plástico; No Formato Retangular; Medindo 8cm; Acondicionado de Forma Adequada; Pct c/12 unid.	Pacotes	30	R\$ 2,10	R\$ 63,00
40	Rodo; Com Cepa de Polipropileno de Alta Resistência Com Sistema de Rosca para Fixação do Cabo: Cepa Medindo 30cm; Borracha: Eva; Dupla de Alta Maciez e Absorção; Com Espessura Mínima 4,5 Mm Em Cada Borracha; Cabo de Madeira Com Rosca para Fixação Na Base e Revestimento Em Polipropileno; Medindo 120 Cm de Comprimento;	Unidades	250	R\$ 11,15	R\$ 2.787,50
41	Rodo; Com Cepa de Alumínio; Cepa Medindo 60 Cm; Borracha: Natural; Dupla; Cabo de Alumínio; Com 150 Cm; Gancho de Alumínio; Sem Rosca Com Rebite de Alumínio Maciço;	Unidades	250	R\$ 24,90	R\$ 6.225,00
42	Sabão Em Barra; Composição Básica Ácidos Graxos de Coco/babaçu, sebo, soja, coadjuvante; Corante Glicerina, agente Ante Redepositante e Agua; Especificações Neutro,100% Biodegradável; Barra Com Glicerina, testado Dermatologicamente; Embalado Em Saco Plástico; Produto Sujeito a Verificação No Ato Da Entrega; Aos Procedimentos Adm. Determinados Pela Anvisa; Barra de 200gr.	Unidades	200	R\$ 2,85	R\$ 570,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPUÃ

ESTADO DA BAHIA

43	Sabão Em Barra; Composição Básica Carbonato de Sódio, dióxido de Titânio, glicerina; Corante e Outras Substancias Químicas Permitidas; Especificações Ph 1%=11,5maximo,alcalinidade Livre: máximo 0,5%p/p; Comum; Na Cor Azul; Embalado Em Embalagem Adequada, com Validade 2 Anos; Registro e Laudo Analítico do Fabricante; Produto Sujeito a Verificação No Ato Da Entrega; Aos Procedimentos Adm. Determinados Pela Anvisa; Embalagem Individual de 200gr.	Unidades	800	R\$ 4,45	R\$	3.560,00
44	Detergente Em Pó;, Fragrância; Pigmentos e Outros Ingredientes Permitidos, para Uso Especifico Em Lavagem de Roupas; Acondicionado de Forma Adequada, Com Validade Mínima de 12 Meses a Partir Da Data de Entrega; Produto Sujeito a Verificação No Ato Da Entrega; Aos Procedimentos Adm. Determinados Pela Anvisa; Caixa c/ 1Kg.	Unidades	1.200	R\$ 4,78	R\$	5.736,00
45	Sabonete; Liquido, Pronto para Uso; Com Aroma Suave; para Higiene Das Mãos; Produto Sujeito a Verificação No Ato Da Entrega ,apresentação de Laudo de Qualidade; Devera Obedecer Aos Procedimentos Adm. Determinados Pela Anvisa; Embalagem de 5lts.	Galões	150	R\$ 26,95	R\$	4.042,50
46	Saco de Lixo P/uso Doméstico; de Plástico Biodegradável, resistente e Impermeável; Com Capacidade de 100 Litros, suportando 20 Kg; Medindo No Mínimo 105 Cm de Altura, 75 Cm de Largura C/ Variação Tolerada de +/- 1cm; Na Cor Preta; e Suas Condições Deverão Estar de Acordo Com a Nbr 9191:2008 e Alterações Posteriores, Com Rotulagem Adequada Na Embalagem de Acondicionamento; Rolo c/50unid.	Rolos	650	R\$ 43,79	R\$	28.463,50
47	Saco de Lixo P/uso Doméstico; de Polietileno, Reforçado, Fundo Reto; Com Capacidade de 30 Litros; Medindo (59 x 62)cm (l x A); Preto; e Suas Condições Deverão Estar de Acordo Com a Nbr 9191:2008 e Alterações Posteriores; Rolo com 50 und.	Rolos	650	R\$ 2,77	R\$	1.800,50
48	Saco de Lixo P/uso Doméstico; de Polietileno; Com Capacidade de 50 Litros; Medindo (63 x 80)cm (l x A); Preto; Suportando 10 Kg; e Suas Condições Deverão Estar de Acordo Com a Nbr 9191:2008 e Alterações Posteriores; Embalagem rolo com 50 unid.	Rolos	400	R\$ 17,00	R\$	6.800,00
49	Shampoo; Tipo Neutro; de Uso Infantil; para Cabelos Normais; Sem Álcool e de Ph Balanceado; Validade Mínima de 1 Ano No Momento Da Entrega; Embalagem c/ 5 litros	Galões	10	R\$ 4,40	R\$	44,00
50	Soda Caustica; Tipo Escama; Acondicionada de Forma Adequada; Composta de Hidróxido de Sódio; Produto Sujeito a Verificação No Ato Da Entrega; Aos Procedimentos Adm. Determinados Pela Anvisa; Embalagem de 01kg.	Quilogramas	10	R\$ 11,82	R\$	118,20
51	Vassoura; Domestica; Propriedades Mínimas: cepa Em Madeira Pintada; 30 Cm; Com Cerdas de Pelo Sintético; Tipo Lisa; Cabo de Madeira; Plástico; Rosca Em Plástico;	Unidades	50	R\$ 9,45	R\$	472,50
52	Vassoura; Número 5; Propriedades Mínimas: cepa Em Latão sem Rosca Ao Centro; Com Cerdas de Piaçava Natural; Cabo de Madeira, medindo 120cm de Comprimento.	Unidades	800	R\$ 15,95	R\$	12.760,00
53	Luva de segurança confeccionada em borracha natural (látex) reforçada; sem revestimento interno; antiderrapante na face palmar, nos dedos e na ponta dos dedos. CA: 15100,Comprimento:40cm, Tamanhos: P Uso: Reutilizável, Formato: AnatômicoEstrutura: Sem Suporte Têxtil Acabamento interno: ClorinadoPunho: Virola. Embalagem: Pacote com 10 pares.	Pares	150	R\$ 8,34	R\$	1.251,00
54	Luva de segurança confeccionada em borracha natural (látex) s reforçada; sem revestimento interno; antiderrapante na face palmar, nos dedos e na ponta dos dedos. CA: 15100; Comprimento: 40cm; Tamanhos: M Uso: Reutilizável; Formato: Anatômico; Estrutura: Sem Suporte Têxtil; Acabamento interno: Clorinado; Punho: Virola; Embalagem: Pacote com 10 pares	Pares	300	R\$ 7,70	R\$	2.310,00
55	Luva de segurança confeccionada em borracha natural (látex) reforçada; sem revestimento interno; antiderrapante na face palmar, nos dedos e na ponta dos dedos. CA: 15100;Comprimento: 40cm; Tamanhos: G; Uso: Reutilizável; Formato: Anatômico; Estrutura: Sem Suporte TêxtilAcabamento interno: Clorinado; Punho: Virola; Embalagem: Pacote com 10 pares	Pares	200	R\$ 7,70	R\$	1.540,00
56	Escova redonda com cabo longo, especial para limpeza de vasos sanitários. Com pote para guardar e escorrer a escova. Versátil e com um cabo longo, pode ser usada na limpeza de locais fundos.	Unidades	100	R\$ 9,54	R\$	954,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPUÃ

ESTADO DA BAHIA

57	Amaciante para Uso Hospitalar; Princípio Ativo Cloreto de Dialquil Dimetil Amônio; Associação de Tenso ativos Catiônicos, Biodegradáveis, Hidro topos e Conservantes; Na Cor Azul; Fragrância Lavanda; Bombona; a Apresentação do Produto Devera Obedecer a Legislação Atual Vigente; Galão 20lt.	Galões	100	R\$ 99,00	R\$ 9.900,00
58	Balde Esprededor P/limpeza; Conjunto de Balde e Esprededor; de Polipropileno; Com Capacidade para 30 Litros; Na Cor Amarela; Dreno para Escoamento Da Agua Suja Após o Uso; Com Clip para Fixação Ao Cabo do Mop; Aço Esprededor Com Pressão Superior; Rodízios Projetados para Facilitar a Manutenção E hifenização, acondicionado Em Caixa;	Unidades	5	R\$ 29,00	R\$ 145,00
59	Carro para Limpeza; Estrutura Em Polipropileno; Medindo: 116 x 57 x 100(CxLxa); Pesando Aproximadamente 18 Kg; Na Cor Amarela; 04 Rodas de Borracha Maciça; Funcional Com Bolsa P/ Lixo, Prateleiras e Local para Balde Esprededor; Formato Retangular, Com Pegador Em Barra Horizontal; Kit Completo Incluso (baldes / Pá / Placa Sinalizadora / Esfregão / Mop); Contendo 2 Baldes Esprededores Sendo Cada Balde Com Capacidade para 30 Litros;	Unidades	5	R\$ 749,94	R\$ 3.749,70
60	Mop pó Completo 60 cm (Armação + Cabo 2 Estágios Retrátil e Telescópico 1,40 Metros + REFIL Pó 60 cm) Detalhes: As Armações são confeccionadas em polipropileno de alta resistência com estrutura em aço galvanizado. Projetadas para refis com largura de 12 cm. As armações Possuem sistema dobrável para encaixe dos refis mop pó cabo retrátil de 2 estágios e 1,40 m.	Unidades	5	R\$ 79,50	R\$ 397,50
61	Mop; Úmido Com Cabeleira de Algodão; Composto de Polipropileno; para Limpeza de Piso; Pontas Dobradas; Pesando 400g; Cabo de Alumínio Medindo 140cm; Cor Algodão Cru; Acondicionado Em Embalagem Apropriada;	Unidades	5	R\$ 23,25	R\$ 116,25
62	Detergente para Área Hospitalar; Desinfetante; Concentrado, Sem Álcool, Não Corrosivo; Incolor, Inodoro; Laudo de Eficácia Conforme Rdc 14/2007, Contra S.aureus, Salmonella Choleraesuis, P. Aeruginosa; P/limpeza e Desinfecção de Superfícies Hospitalares: Pisos, Paredes, Equipe. e Artigos Não Críticos; Ph 6 a 8,5, Compatível Com Polímeros e Metais; a Base de Aminopropil Dodecilopropane Diamino e Cloreto de Didecildimetilamonio; Acondicionado Em Material Apropriado Que Garanta a integridade do Produto; Acompanha Dosador; a Apresentação do Produto Devera Obedecer a Legislação Vigente; Rotulo C/ número de Lote, Data de Fabricação/validade, Procedência e Registro Ms;Galão 5LT	Galões	250	R\$ 48,17	R\$ 12.042,50
63	Detergente para Area Hospitalar; para Uso Em Lavanderias Em Geral; Em Pó, Teor de Ativos Eliminador de Bactérias, Fungos e Vírus; Na Cor Branca; Com Ou Sem Fragrância; para Lavagem e Pré-lavagem de Roupas Com Sujidades de Sangue, Óleo, Gordura e Graxa; Composto Por Dodecilbenzeno Sulfonato de Sódio, Carbonato de Sódio, Nonilfenóis e Alcalinizantes; Acondicionado Em Embalagem Apropriada Que Garanta a integridade do Produto; a Apresentação do Produto Devera Obedecer a Legislação Atual Vigente, Validade Mínima de 12 Meses Da Data de Entrega; Pct/20KG	Unidades	25	R\$ 48,17	R\$ 1.204,25
64	Detergente Alcalino (extran Ma 01 Alcalino); Utilizado para Lavagem e Preparação de Materiais de Laboratório; Composto Por Surfactantes Aniônicos e Não Iônicos, fosfatos e Hidróxido de Sódio; Liquido, Incolor e Inodoro; Ph Aproximado Da Solução a 10% = 11,6; Densidade 1,07g/cm3; Ponto de Ebulição > 100°C.pressao de Vapor 23,4 HPascal; Volume de Espuma (solução a 5%) Maior Ou Igual a 70 Ml; Capaz de Remover Sujeira Persistente Aderida Em vidraria (diluições Entre 5 e 10%); -; Validade Mínima de 24 Meses a Partir Da Data de Entrega; Rotulo Com Nome do Produto e Marca, Composição/ Formula Química; Nome e Endereço do Fabricante, Químico Responsável, Número do Lote, Símbolo de Periculosidade; Data de Fabricação e Validade, Instruções de Armazenamento; Frasco Com 5000ml; Certificado de Analise Que Comprove o Grau de Pureza e Demais Requisitos Da Especificação; Ficha de Informações de Segurança de Produtos Químicos - Fispq, Conforme Nbr 14725; Identificação do Produto Químico, Conforme Nbr 750;	Unidades	25	R\$ 2,95	R\$ 73,75
65	Hipoclorito de Sódio Hospitalar; dosagem 1%; Forma de Apresentação de embalagem de 5.000ml;	Galões	300	R\$ 13,80	R\$ 4.140,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPUÃ

ESTADO DA BAHIA

66	Pá plástica com cabo em alumínio. Injetado em plástico polipropileno (PP) e cabo em alumínio. Disponível nas cores variadas. Medidas (caçamba aberta): 935mm (altura) X 300mm (largura) X 280mm (profundidade) Medidas (caçamba fechada): 1025mm (altura) X 300mm (largura) X 280mm (profundidade)	Unidades	5	R\$ 9,21	R\$ 46,05
67	Placa de Orientação; Em Polipropileno Injetado; para Ambiente Interno; No Formato de Cavalete; Medindo (57 x 30 x 44)cm Quando Aberta; Na Cor Amarela; Texto: Cuidado Piso Molhado; Escrito Com Letras Pretas; Conforme Normas Nbr / ABNT Vigentes;	Unidades	10	R\$ 9,79	R\$ 97,90
68	REFIL Mop Úmido; Especificações: Com cinta, Para ponta dobrada, Cor: Cru (sem cor, pardo) Peso: 330g.	Unidades	30	R\$ 25,28	R\$ 758,40
69	Detergente neutro em pasta, utilizado como umectante para processos de lavagem de roupa com sujidade pesada. Indicado também para lavagem de tecidos finos e delicados. Dosagem umectação de 1 a 2 ml por kg de roupa seca. Dosagem lavagem de 2 a 4 ml por kg de roupa seca. Produto indicado para umectação e pré-lavagem de enxoval com mau odor de fezes e urina. Produto indicado para lavagem de tecidos escuros e coloridos 100% algodão. Produto indicado para molho e remoção de manchas em tecidos escuros e coloridos 100% algodão. Compostos químicos: Ácido linear alquilbenzeno sulfônico Ácido dodecil benzeno sulfônico Hidróxido de sódio Alquilfenol poliglicoleter Mistura de álcoois terpênicos e hidrocarbonetos terpênicos Branqueador ótico Espessante Tenso ativo não iônico Fragrância Conservante. Veículo Aut. Funcionamento ms: nº 3.03847.1 Saneante notificado na Anvisa - nº 25351.098022/2010-22. BALDE DE 20KG.	Baldes	100	R\$ 22,47	R\$ 2.247,00
70	Alvejante para Área Hospitalar; Hipoclorito de Sódio, Alcalinizantes, Sequestrante Veículo Aquoso; Alvejante Clorado; 4ml Por Kg; Acondicionado Em Embalagem Que Garanta a Integridade do Produto; a Apresentação do Produto Devera Obedecer a a Apresentação do Produto Devera Obedecer a Legislação Atual Vigente; BALDE de 20 L	Baldes	25	R\$ 62,96	R\$ 1.574,00
71	Neutralizador de Alcalinidade; Agente Neutralizante de Cloro Residual e de Alcalinidade, com Estabilizadores; Pó; Branco; 3,0 / 3,5; 1,01 +/- 0,5; 60,0 +/- 0,5%; 0,5 / 1,0g/kg; Acondicionado Em Balde C/ 20 Kg; a Apresentação do Produto Devera Obedecer a Legislação Atual Vigente;	Unidades	25	R\$ 310,94	R\$ 7.773,50
TOTAL GERAL					R\$ 165.721,75

A solução está estimada em R\$ 165.721,75 (cento e sessenta e cinco mil, setecentos e vinte e um reais e setenta e cinco centavos) conforme custos unitários gerados pelos orçamentos, para um período de 8 (oito) meses.

Segue em anexo os documentos que deram base ao levantamento feito.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Há, no mercado, diversos fornecedores que trabalham com os produtos solicitados, desde fabricantes, distribuidores e comerciantes, não havendo, portanto, restrições de mercado. Para todos os itens elencados, foram considerados preços praticados em contratações similares de outros órgãos, onde os valores foram calculados conforme preços praticados no Banco de Preços.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO GLOBAL (COMO UM TODO)

Diante das necessidades apontadas neste estudo, o atendimento à solução exige a contratação de empresa especializada cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto pretendido, para atender as demandas das diversas secretarias do Município de Ibirapuã, conforme especificações



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPUÃ

ESTADO DA BAHIA

técnicas, descritivos e quantidades contidas no termo de referência. Os itens a serem licitados se referem a produtos de fácil fornecimento e de ampla disponibilidade no mercado, dada a sua baixa complexidade de produção e estocagem, de modo que há várias empresas especializadas e bem solidificadas no ramo de venda de materiais de limpeza, não havendo, portanto, restrições de mercado.

7. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO

Justifica-se o parcelamento, tendo em vista o objeto ser divisível e não haver prejuízo para o conjunto a ser licitado, nos termos do art. 47, inciso II, da Lei 14.133/2021.

A realização de licitação por itens ou lotes encontra previsão no art. 40, § 2º da Lei nº 14.133/2021, desde que (I) o objeto seja divisível econômica e tecnicamente; (II) não reste comprometida a integridade do objeto da contratação e (III) a divisão não culmine na elevação desproporcional dos preços, tudo de forma a garantir ampla e maior competitividade entre os licitantes interessados na licitação.

Diante da necessidade e da vantagem para a Administração Pública no parcelamento da contratação, entende-se que o método mais eficiente para o parcelamento é através da divisão de lotes que possuam itens com a mesma familiaridade.

8. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS.

A contratação, os benefícios diretos e indiretos podem ser percebidos na economicidade, uma vez que o procedimento licitatório permite a contratação de empresa especializada por preço competitivo no mercado, uma vez que há concorrência entre as empresas do ramo de atividades, com a oferta de menor preço considerando os requisitos previamente estabelecidos no edital da licitação, sempre embasados nos princípios de eficiência e sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos.

Os serviços de limpeza, conservação e asseio têm a finalidade de manter os locais limpos e organizados; evitar danos, conservação inadequada e deterioração de bens patrimoniais e das instalações físicas do município; e proporcionar bem estar, qualidade de vida e higiene no ambiente de trabalho.

9. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS, CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Em razão do baixo grau de complexidade da contratação não se vislumbra necessidades de tomada de providências de adequações para a solução ser contratada.

Para fins didáticos, é oportuno deixar transcrito aqui a forma que ficou estabelecida na normativa federal, IN SSEGES nº58/22, em seus incisos III e V do artigo 3º, assim dispõe: “III – contratações correlatas: aquelas cujos objetos sejam similares ou correspondentes entre si, IV – contratações interdependentes: aquelas que, por guardarem relação direta na execução do objeto, devem ser contratadas juntamente para a plena satisfação da necessidade da Administração.”



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPUÃ

ESTADO DA BAHIA

Considerando que a contratação decorrente desse estudo técnico preliminar já cuidou de tratar de todas as possíveis contratações dentro do seu escopo, não vislumbramos contratações correlatas ou interdependentes que precisem ser trazidas nessa ocasião.

10. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A aquisição de materiais de limpeza é necessária para o bom andamento das atividades institucionais, por isso é de suma importância que os materiais utilizados tenham especificações ambientais sustentáveis em suas características, com o intuito de minimizar possíveis impactos ambientais gerados por produtos com especificações inadequadas, tais como:

- Impactos em recursos naturais como fauna, flora, solo, ar e água;
- Emissão de gases e outros poluentes gerados por materiais perigosos ou tóxicos;
- Impactos gerados pela utilização de materiais não recicláveis e ainda com menor vida útil, etc.

11. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

É importante ficar consignado que em razão da facultatividade de elaboração do plano de contratação anual, o Município de Ibirapuã ainda não o confeccionou. De toda sorte, essa informação não inviabilizou a realização de todo o estudo relacionado à demanda trazida nesse estudo técnico preliminar.

Os estudos preliminares evidenciaram que a contratação da solução descrita se mostra possível tecnicamente e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

Ibirapuã, 10 de maio de 2024

DIJALMA PINTO DA CRUZ
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPUÃ

ESTADO DA BAHIA

ANEXO II MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011-2024

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

ENDEREÇO:

TELEFONE:

EMAIL:

BANCO (NOME/Nº)

AGÊNCIA Nº:

CONTA CORRENTE Nº:

VALIDADE DA PROPOSTA DE PREÇOS:

Item	Descrição	Unid	Quant.	Marca	Valor Unit.	TOTAL
1	Água sanitária: solução aquosa à base de hipoclorito de sódio ou cálcio, teor de cloro ativo 2% pp a 2,5% PP, embalagem com 1.000 ml, de acordo com a RDC 59/2010 ANVISA, com validade de 6 meses contados do recebimento, de acordo com NBR 13390 e Portaria ANVISA 89. Apresentar, no ato da entrega, registro do produto na ANVISA. Cx c/ 12lts.	Caixas	450			
2	Álcool etílico hidratado em gel 70º, não aromatizado, límpido, transparente e isento de resíduos. O produto deverá ser embalado em frascos plásticos contendo 500 g. Devendo constar, quantidade e /ou peso líquido, e demais informações exigidas na legislação em vigor conforme o Código de Proteção e Defesa do Consumidor. Deverá atender a norma da ABNT NBR 5991/97 e Resolução RDC nº 46 - 20/02/2002 - ANVISA - M.S. e suas alterações. Deverá ter data de fabricação recente de no máximo 06 (seis) meses e validade de no mínimo 18(dezoito) meses da data de entrega.	Unidades	250			
3	Álcool Etilico para Limpeza; Com Teor Alcoólico 46 INPM, embalagem com 1.000 ml, Líquido; Embalado Em Embalagem Adequada; Produto Sujeito a Verificação No Ato Da Entrega, Prazo de Validade de 20 Meses Da Data de Fabricação; Aos Procedimentos Determinados Pela Anvisa; Cx. c/ 12lts.	Caixas	3			
4	Amaciante de roupa, aspecto físico líquido viscoso concentrado, Fragrâncias Variadas. - Frasco de 5 litros, com tampa abre e fecha com lacre de rosquear. a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no ministério da saúde.	Unidades	25			
5	Balde para Uso Doméstico; de Polipropileno; Com Capacidade para 12 Litros; Com Alça Em Aço Revestida Em Plástico; Preto;	Unidades	150			
6	Solução para Limpeza de Superfície; para Desinfecção de Superfície e Materiais; Hipoclorito de Sódio, concentração/dosagem de 1% de Cloro Ativo; Líquida Estabilizada; Com Ação Desinfetante (bacteriana e Virucida); Acondicionada Em Embalagem Plástica, Opaca, Escura, Resistente, Com Tampa de Rosca e Lacre; a Apresentação Devera Obedecer a Legislação Atual Vigente; embalagem com 1.000 ml, CX c/ 6 lts.	Caixas	20			
7	Colônia infantil. Dermatologicamente testado. Oftalmologicamente testado, não irrita os olhos. Sem álcool etílico. Frasco de 1000ml. Cores atrativas aos bebês e das crianças.	Unidades	10			
8	Condicionador Hidratante Concentrado para Cabelo, não arde os olhos, testado dermatologicamente protege o cabelo, desembaraçando os fios, desenvolvido para uso diário e lavatório. indicado para todos os tipos de cabelo - galão de 5 litros.	Galões	10			
9	Corde de Nylon para Varal Fio 3mm 15M	Unidades	30			



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPUÃ

ESTADO DA BAHIA

10	Creme dental infantil, Tubo 50 gramas, com cálcio e flúor, sabor refrescante de menta, composto de carbonato de cálcio, laurel sulfato de sódio, monofuofosfato de sódio (1500 PPM), sacarina sódica, sorbitol carboximetil celulose de sódio, metil e propil parabenos, composição aromática e água, produto embalado em tubo plástico contendo 50g, e reembalado em caixa de papelão contendo informações sobre o produto e fabricante, produto aprovado pela AOB (Associação Brasileira de Odontologia)	Unidades	50			
11	Desinfetante p/ limpeza aromatizado, embalagem com 1.000 ml, Multiuso, de primeira qualidade, limpador uso geral, ação bactericida e germicida, fragrâncias variadas, com registro no ministério da saúde, com dados do fabricante, data e prazo de validade. CX. com 12lts.	Caixas	500			
12	Desodorizador de ar, embalagem spray 400ml, aromatizante de ambientes em geral, aroma: lavanda, aerossol, biodegradável. Validade, impressa na embalagem.	Unidades	150			
13	Pedra sanitária, com suporte plástico. Aspecto físico: tablete sólido de 25g. aplicação: para vaso sanitário. a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no ministério da saúde.	Unidades	500			
14	Detergente líquido, princípio ativo linear alquil. benzeno, sulfonato de sódio, teor mínimo de 6%, composição básica tensas ativos: aniônicos, não iônicos, coadjuvantes, preservastes, sequestrantes, espessastes, fragrâncias e outras substâncias químicas permitidas, valor do ph entre 6,0 e 8,0, solução a 1% p/p, composição aromática neutro, com validade de 3 anos, acondicionado em frasco plástico com 500 ml e com bico econômico, de acordo com a RDC 59/2010 ANVISA. Apresentar, no ato da entrega, registro do produto na ANVISA. CX c/ 24 unid. 500ml.	Caixas	400			
15	Parede dispenser higienizador, para álcool gel ou sabonete líquido, em plástico abs., com bico dosador, com capacidade de 800 ml. acionamento manual. Sistema de abertura com chave. Deve conter kit para fixação na parede, com buchas e parafusos. cor: branco.	Unidades	30			
16	Escova para Limpeza; Geral; Modelo Oval; Base de Madeira; Medindo 12cm; Com Cerdas Em Nylon Sintético; Sem Alca; Madeira; Cabo Medindo 27cm; Na Cor Amarela; Mínimo de 15 Cerdas Por Tufos;	Unidades	30			
17	Escova para Cabelo; Com Cerdas Mistas; Cabo de Madeira; No Formato Meia Lua; Embalagem Individual.	Unidades	10			
18	Escova de mão, autolavável, cerdas firmes, enfileiradas para facilitar a limpeza, formato anatômico que encaixa na palma da mão, tamanho 2x8	Unidades	20			
19	Escova Dental; Higiene Bucal; Com Cerdas Macias e Flexíveis; Na Cor Variadas; Tipo Monobloco (sem Emendas); Modelo Infantil; Funcionamento Manual; Cabo Anatômico; Embalagem Individual.	Unidades	50			
20	Esponja para Limpeza; Tipo Dupla Face, Não Risca; para Uso Em Acrílico, Cristal, Vidro, Inox e Antiaderente; Medindo Aproximadamente 100 Mm x 70 Mm x 20 Mm (comp. x larg. x alt.); Com Formato Ergonômico; Corpo Em Espuma de Poliuretano e Camada de Fibra Sintética Não Abrasiva; Na Cor Azul;	Unidades	800			
21	Esponja para Limpeza; 1 face; Tipo Multiuso, para Limpeza Delicada, Com Bactericida; Medindo Aproximadamente 110 x 70 Mm; Com Formato Retangular; Em Poliuretano; Na Cor Amarela;	Unidades	100			
22	Flanela; 100% Algodão; Medindo (38x58)cm; Percentual Variando de (2x3)cm; Na Cor Laranja; Embalado Embalagem Apropriada.	Unidades	300			
23	Acendedor; Tipo Fosforo; de Madeira; Composto de Vegetal e Minério; Apresentado Na Forma de Palito; Com Ponta de Pólvora; Caixa Com 40 Palitos; de Tamanho Médio; Com Certificação Compulsória Inmetro. Maço com 10 cx.	Maços	200			



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPUÃ

ESTADO DA BAHIA

24	Acendedor; Tipo Mecânico (isqueiro); Com Corpo Plástico, e Ponteira de Metal; Individual, Manual; Tamanho Grande; Acionado Através de Atrito (faísca) Em Contato Com o Gás; Acondicionado de Forma Adequada Ao Tipo de Produto; Cores Variadas.	Unidades	50			
25	Lã de Aço; Composto de Aço Carbono; Acondicionado Em Pacote Plástico, peso Liquido 60g; Embalado de Forma Adequada. Pacote c/ 8 Esponjas cada.	Fardos	500			
26	Limpador de Cerâmicas e Azulejos; Diluição: 100 MI/3litros; Composto de Tenso ativos Aniônicos, Solvente, Sequestrantes, Corantes, Fragrância e Agua; Limpeza Em Geral e Limpeza Pesada de Pisos Azulejos e Outros; Acondicionado de Forma Adequada; Em Embalagem de 1 Litro.	Unidades	60			
27	Limpa Vidro; a Base de Agua Com Validade Até 24 Meses; Cor Azul; Acondicionado Em Embalagem Apropriada; Produto Sujeito a Verificação No Ato Da Entrega; Aos Procedimentos Determinados Pela Anvisa; Embalagem de 1000ml.	Unidades	60			
28	Limpa Alumínio; Liquido; Princípio Ativo Linear Alquil. - Aril Sulfonato de Sódio; Sequestrante, agente Anti-redepositante; Aditivos Ácidos, hidro topos e Ph (solução 1%),com Validade 3 Anos; Embalado Em Frasco Plástico; Produto Sujeito a Verificação No Ato Da Entrega; Aos Procedimentos Adm. Determinados Pela Anvisa; Embalagem de 500ml. CX c/ 24 Unid.	Caixas	300			
29	Limpador Multiuso Domestico; Liquido, Azul; Composto de Linear Alquilbenzeno Sulfonato de Sódio; Alcalinizante, Sequestrante, Éter Glicólico, Álcool, Perfume e Agua; Com Bico Pescante e Orificio de Saída; Tenso ativo Não Iônico, Com Validade de 3 Anos; Embalado Em Frasco Plástico; Produto Sujeito a Verificação No Ato Da Entrega; Aos Procedimentos Adm. Determinados Pela Anvisa; Embalagem de 500ml.	Unidades	100			
30	Lixeira Canelada com Tampa e com alça . Disponível em diversas cores. Produzida em polipropileno. Capacidade: 100 litros	Unidades	50			
31	Cesto telado, Sem Tampa, Cores Variadas, Capacidade: 12 litros, Produzido em Polipropileno.	Unidades	200			
32	Lixeira Em Polipropileno de Alta Resistencia; Individual, Abertura Na Parte Superior; No Formato Retangular; Com Tampa Acionada Por Pedal, Com Capacidade para 30 Litros; Em Diversas Cores; Em Conformidade Com a Legislação Vigente Aplicável;	Unidades	150			
33	Pá de Lixo; Em Polipropileno; Medindo (21x18x5) cm - (larg. x Prof. x Alt.) No Mínimo; Cabo de Madeira Revestido de Polipropileno; Com Comprimento do Cabo de 80cm No Mínimo;	Unidades	100			
34	Pano de Limpeza; Composto de 100% Algodão Alvejado, tipo Saco Fechado; Medindo (50 x 70)cm; Com Variação de No Máximo 10% Nas Dimensões; Com Todas As Laterais Costuradas, sendo Que Às Áreas Próximas As Costuras Deverão Ficar Lisas; Na Cor Branca; Acondicionado Em Sacos Plásticos;	Unidades	1.000			
35	Pano de Limpeza; Composto de 100%algodao Cru; Medindo (45X69)cm; Com Variação de 10% de Oscilação Nas Medidas; Sem Acabamento; Na Cor Natural; Acondicionado Em Embalagem Adequada;	Unidades	600			
36	Pano de Prato; Armação Têxtil; 100% Algodão; Gramatura Aproximada 240 G/m2; Largura 70 Cm; Branco;	Unidades	300			
37	Papel Higiénico, Folha Dupla; Na Cor Branca; Alvura Iso Maior Ou Igual a 80,0% Com Tolerância de Até 2,0%; Índice Potencial de Maciez Menor Ou Igual a 8,0 Nm/g; Conforme Norma ABNT Nbr (15464-2-2007) e ABNT Nbr (15134-2007); Características Complementares: Matéria Prima 100% Fibras Vegetais; Comprimento do Rolo de 30 Metros; Picotado; Fragrância Neutra; Rotulagem Contendo: C/identificação Da Classe, Identificação Da Marca, quantidade de Rolos, Metragem do Papel; Nome do Fabricante e Fantasia, CNPJ, E-mail, Telefone do Sac.; Embalagem Com Boa Visibilidade do Produto; Pct c/ 12 rolos.	Pacotes	150			
38	Papel Higiénico, Folha Simples; Fragrância Neutra; Na Cor Branca; Alvura Iso Superior a 80%; Índice de Maciez Macio; Conforme Norma ABNT Nbr 15464-1 e 15134; Características	Fardos	500			



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPUÃ

ESTADO DA BAHIA

	Complementares: Matéria Prima 100% Fibra Vegetal; Comprimento do Rolo 30 Metros; Folha Simples; Picotado; Rotulagem Contendo: C/identificação Da Classe Marca, Quantidade de Rolos; Metragem do Papel; Embalagem Com Boa Visibilidade do Produto; Fardo c/ 64 rolos.				
39	Prendedor de Roupa; Em Plástico; No Formato Retangular; Medindo 8cm; Acondicionado de Forma Adequada; Pct c/12 unid.	Pacotes	30		
40	Rodo; Com Cepa de Polipropileno de Alta Resistência Com Sistema de Rosca para Fixação do Cabo: Cepa Medindo 30cm; Borracha: Eva; Dupla de Alta Maciez e Absorção; Com Espessura Mínima 4,5 Mm Em Cada Borracha; Cabo de Madeira Com Rosca para Fixação Na Base e Revestimento Em Polipropileno; Medindo 120 Cm de Comprimento;	Unidades	250		
41	Rodo; Com Cepa de Alumínio; Cepa Medindo 60 Cm; Borracha: Natural; Dupla; Cabo de Alumínio; Com 150 Cm; Gancho de Alumínio; Sem Rosca Com Rebite de Alumínio Maciço;	Unidades	250		
42	Sabão Em Barra; Composição Básica Ácidos Graxos de Coco/babaçu, sebo, soja, coadjuvante; Corante Glicerina, agente Ante Redepositante e Água; Especificações Neutro,100% Biodegradável; Barra Com Glicerina, testado Dermatologicamente; Embalado Em Saco Plástico; Produto Sujeito a Verificação No Ato Da Entrega; Aos Procedimentos Adm. Determinados Pela Anvisa; Barra de 200gr.	Unidades	200		
43	Sabão Em Barra; Composição Básica Carbonato de Sódio, dióxido de Titânio, glicerina; Corante e Outras Substancias Químicas Permitidas; Especificações Ph 1%=11,5maximo,alcalinidade Livre: máximo 0,5%p/p; Comum; Na Cor Azul; Embalado Em Embalagem Adequada, com Validade 2 Anos; Registro e Laudo Analítico do Fabricante; Produto Sujeito a Verificação No Ato Da Entrega; Aos Procedimentos Adm. Determinados Pela Anvisa; Embalagem Individual de 200gr.	Unidades	800		
44	Detergente Em Pó;, Fragrância; Pigmentos e Outros Ingredientes Permitidos, para Uso Especifico Em Lavagem de Roupas; Acondicionado de Forma Adequada, Com Validade Mínima de 12 Meses a Partir Da Data de Entrega; Produto Sujeito a Verificação No Ato Da Entrega; Aos Procedimentos Adm. Determinados Pela Anvisa; Caixa c/ 1Kg.	Unidades	1.200		
45	Sabonete; Liquido, Pronto para Uso; Com Aroma Suave; para Higiene Das Mãos; Produto Sujeito a Verificação No Ato Da Entrega ,apresentação de Laudo de Qualidade; Devera Obedecer Aos Procedimentos Adm. Determinados Pela Anvisa; Embalagem de 5lts.	Galões	150		
46	Saco de Lixo P/uso Doméstico; de Plástico Biodegradável, resistente e Impermeável; Com Capacidade de 100 Litros, suportando 20 Kg; Medindo No Mínimo 105 Cm de Altura, 75 Cm de Largura C/ Variação Tolerada de +/- 1cm; Na Cor Preta; e Suas Condições Deverão Estar de Acordo Com a Nbr 9191:2008 e Alterações Posteriores, Com Rotulagem Adequada Na Embalagem de Acondicionamento; Rolo c/50unid.	Rolos	650		
47	Saco de Lixo P/uso Doméstico; de Polietileno, Reforçado, Fundo Reto; Com Capacidade de 30 Litros; Medindo (59 x 62)cm (1 x A); Preto; e Suas Condições Deverão Estar de Acordo Com a Nbr 9191:2008 e Alterações Posteriores; Rolo com 50 und.	Rolos	650		
48	Saco de Lixo P/uso Doméstico; de Polietileno; Com Capacidade de 50 Litros; Medindo (63 x 80)cm (1 x A); Preto; Suportando 10 Kg; e Suas Condições Deverão Estar de Acordo Com a Nbr 9191:2008 e Alterações Posteriores; Embalagem rolo com 50 unid.	Rolos	400		
49	Shampoo; Tipo Neutro; de Uso Infantil; para Cabelos Normais; Sem Álcool e de Ph Balanceado; Validade Mínima de 1 Ano No Momento Da Entrega; Embalagem c/ 5 litros	Galões	10		
50	Soda Caustica; Tipo Escama; Acondicionada de Forma Adequada; Composta de Hidróxido de Sódio; Produto Sujeito a Verificação No Ato Da Entrega; Aos Procedimentos Adm. Determinados Pela Anvisa; Embalagem de 01kg.	Quilogramas	10		
51	Vassoura; Domestica; Propriedades Mínimas: cepa Em Madeira	Unidades	50		



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPUÃ

ESTADO DA BAHIA

	Pintada; 30 Cm; Com Cerdas de Pelo Sintético; Tipo Lisa; Cabo de Madeira; Plástico; Rosca Em Plástico;				
52	Vassoura; Número 5; Propriedades Mínimas: cepa Em Latão sem Rosca Ao Centro; Com Cerdas de Piaçava Natural; Cabo de Madeira, medindo 120cm de Comprimento.	Unidades	800		
53	Luva de segurança confeccionada em borracha natural (látex) reforçada; sem revestimento interno; antiderrapante na face palmar, nos dedos e na ponta dos dedos. CA: 15100, Comprimento: 40cm, Tamanhos: P Uso: Reutilizável, Formato: Anatômico Estrutura: Sem Suporte Têxtil Acabamento interno: Clorinado Punho: Virola. Embalagem: Pacote com 10 pares.	Pares	150		
54	Luva de segurança confeccionada em borracha natural (látex) s reforçada; sem revestimento interno; antiderrapante na face palmar, nos dedos e na ponta dos dedos. CA: 15100; Comprimento: 40cm; Tamanhos: M Uso: Reutilizável; Formato: Anatômico; Estrutura: Sem Suporte Têxtil; Acabamento interno: Clorinado; Punho: Virola; Embalagem: Pacote com 10 pares	Pares	300		
55	Luva de segurança confeccionada em borracha natural (látex) reforçada; sem revestimento interno; antiderrapante na face palmar, nos dedos e na ponta dos dedos. CA: 15100; Comprimento: 40cm; Tamanhos: G; Uso: Reutilizável; Formato: Anatômico; Estrutura: Sem Suporte Têxtil Acabamento interno: Clorinado; Punho: Virola; Embalagem: Pacote com 10 pares	Pares	200		
56	Escova redonda com cabo longo, especial para limpeza de vasos sanitários. Com pote para guardar e escorrer a escova. Versátil e com um cabo longo, pode ser usada na limpeza de locais fundos.	Unidades	100		
57	Amaciante para Uso Hospitalar; Princípio Ativo Cloreto de Dialquil Dimetil Amônio; Associação de Tenso ativos Catiônicos, Biodegradáveis, Hidro topos e Conservantes; Na Cor Azul; Fragrância Lavanda; Bombona; a Apresentação do Produto Devera Obedecer a Legislação Atual Vigente; Galão 20lt.	Galões	100		
58	Balde Espremedor P/limpeza; Conjunto de Balde e Espremedor; de Polipropileno; Com Capacidade para 30 Litros; Na Cor Amarela; Dreno para Escoamento Da Agua Suja Após o Uso; Com Clip para Fixação Ao Cabo do Mop; Ação Espremedor Com Pressão Superior; Rodízios Projetados para Facilitar a Manutenção E hifenização, acondicionado Em Caixa;	Unidades	5		
59	Carro para Limpeza; Estrutura Em Polipropileno; Medindo: 116 x 57 x 100(Cx1xa); Pesando Aproximadamente 18 Kg; Na Cor Amarela; 04 Rodas de Borracha Maciça; Funcional Com Bolsa P/ Lixo, Prateleiras e Local para Balde Espremedor; Formato Retangular, Com Pegador Em Barra Horizontal; Kit Completo Incluso (baldes / Pá / Placa Sinalizadora / Esfregão / Mop); Contendo 2 Baldes Espremedores Sendo Cada Balde Com Capacidade para 30 Litros;	Unidades	5		
60	Mop pó Completo 60 cm (Armação + Cabo 2 Estágios Retrátil e Telescópico 1,40 Metros + REFIL Pó 60 cm) Detalhes: As Armações são confeccionadas em polipropileno de alta resistência com estrutura em aço galvanizado. Projetadas para refis com largura de 12 cm. As armações Possuem sistema dobrável para encaixe dos refis mop pó cabo retrátil de 2 estágios e 1,40 m.	Unidades	5		
61	Mop; Úmido Com Cabeleira de Algodão; Composto de Polipropileno; para Limpeza de Piso; Pontas Dobradas; Pesando 400g; Cabo de Alumínio Medindo 140cm; Cor Algodão Cru; Acondicionado Em Embalagem Apropriada;	Unidades	5		
62	Detergente para Área Hospitalar; Desinfetante; Concentrado, Sem Álcool, Não Corrosivo; Incolor, Inodoro; Laudo de Eficácia Conforme Rdc 14/2007, Contra S.aureus, Salmonella Choleraesuis, P. Aeruginosa; P/limpeza e Desinfecção de Superfícies Hospitalares: Pisos, Paredes, Equipe. e Artigos Não Críticos; Ph 6 a 8,5, Compatível Com Polímeros e Metais; a Base de Aminopropil Dodecilopropane Diamino e Cloreto de Didecildimetilamonio; Acondicionado Em Material Apropriado Que Garanta a Integridade do Produto; Acompanha Dosador; a Apresentação do Produto Devera Obedecer a Legislação	Galões	250		



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPUÃ

ESTADO DA BAHIA

	Vigente; Rotulo C/ número de Lote, Data de Fabricação/validade, Procedência e Registro Ms;Galão 5LT				
63	Detergente para Area Hospitalar; para Uso Em Lavanderias Em Geral; Em Pó, Teor de Ativos Eliminador de Bactérias, Fungos e Vírus; Na Cor Branca; Com Ou Sem Fragrância; para Lavagem e Pré-lavagem de Roupas Com Sujidades de Sangue, Óleo, Gordura e Graxa; Composto Por Dodecilbenzeno Sulfonato de Sódio, Carbonato de Sódio, Nonilfenóis e Alcalinizantes; Acondicionado Em Embalagem Adequada Que Garanta a integridade do Produto; a Apresentação do Produto Devera Obedecer a Legislação Atual Vigente, Validade Mínima de 12 Meses Da Data de Entrega; Pct/20KG	Unidades	25		
64	Detergente Alcalino (extran Ma 01 Alcalino); Utilizado para Lavagem e Preparação de Materiais de Laboratório; Composto Por Surfactantes Aniônicos e Não Iônicos, fosfatos e Hidróxido de Sódio; Líquido, Incolor e Inodoro; Ph Aproximado Da Solução a 10% = 11,6; Densidade 1,07g/cm3; Ponto de Ebulição > 100°C.pressao de Vapor 23,4 HPascal; Volume de Espuma (solução a 5%) Maior Ou Igual a 70 ml; Capaz de Remover Sujeira Persistente Aderida Em vidraria (diluições Entre 5 e 10%); -; Validade Mínima de 24 Meses a Partir Da Data de Entrega; Rotulo Com Nome do Produto e Marca, Composição/ Formula Química; Nome e Endereço do Fabricante, Químico Responsável, Número do Lote, Símbolo de Periculosidade; Data de Fabricação e Validade, Instruções de Armazenamento; Frasco Com 5000ml; Certificado de Analise Que Comprove o Grau de Pureza e Demais Requisitos Da Especificação; Ficha de Informações de Segurança de Produtos Químicos - Fispq, Conforme Nbr 14725; Identificação do Produto Químico, Conforme Nbr 750;	Unidades	25		
65	Hipoclorito de Sódio Hospitalar; dosagem 1%; Forma de Apresentação de embalagem de 5.000ml;	Galões	300		
66	Pá plástica com cabo em alumínio. Injetado em plástico polipropileno (PP) e cabo em alumínio. Disponível nas cores variadas. Medidas (caçamba aberta): 935mm (altura) X 300mm (largura) X 280mm (profundidade) Medidas (caçamba fechada): 1025mm (altura) X 300mm (largura) X 280mm (profundidade)	Unidades	5		
67	Placa de Orientação; Em Polipropileno Injetado; para Ambiente Interno; No Formato de Cavalete; Medindo (57 x 30 x 44)cm Quando Aberta; Na Cor Amarela; Texto: Cuidado Piso Molhado; Escrito Com Letras Pretas; Conforme Normas Nbr / ABNT Vigentes;	Unidades	10		
68	REFIL Mop Úmido; Especificações: Com cinta, Para ponta dobrada, Cor: Cru (sem cor, pardo) Peso: 330g.	Unidades	30		
69	Detergente neutro em pasta, utilizado como umectante para processos de lavagem de roupa com sujidade pesada. Indicado também para lavagem de tecidos finos e delicados. Dosagem umectação de 1 a 2 ml por kg de roupa seca. Dosagem lavagem de 2 a 4 ml por kg de roupa seca. Produto indicado para umectação e pré-lavagem de enxoval com mau odor de fezes e urina. Produto indicado para lavagem de tecidos escuros e coloridos 100% algodão. Produto indicado para molho e remoção de manchas em tecidos escuros e coloridos 100% algodão. Compostos químicos: Ácido linear alquilbenzeno sulfônico Ácido dodecil benzeno sulfônico Hidróxido de sódio Alquilfenol poliglicoleter Mistura de álcoois terpênicos e hidrocarbonetos terpênicos Branqueador ótico Espessante Tenso ativo não iônico Fragrância Conservante. Veículo Aut. Funcionamento ms: nº 3.03847.1 Saneante notificado na Anvisa - nº 25351.098022/2010-22. BALDE DE 20KG.	Baldes	100		
70	Alvejante para Área Hospitalar; Hipoclorito de Sódio, Alcalinizantes, Sequestrante Veículo Aquoso; Alvejante Clorado; 4ml Por Kg; Acondicionado Em Embalagem Que Garanta a Integridade do Produto; a Apresentação do Produto Devera Obedecer a a Apresentação do Produto Devera Obedecer a Legislação Atual Vigente; BALDE de 20 L	Baldes	25		



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPUÃ

ESTADO DA BAHIA

71	Neutralizador de Alcalinidade; Agente Neutralizante de Cloro Residual e de Alcalinidade, com Estabilizadores; Pó; Branco; 3,0 / 3,5; 1,01 +/- 0,5; 60,0 +/- 0,5%; 0,5 / 1,0g/kg; Acondicionado Em Balde C/ 20 Kg; a Apresentação do Produto Devera Obedecer a Legislação Atual Vigente;	Unidades	25		
TOTAL GERAL					

VALOR TOTAL DA PROPOSTA:

Cidade, ____ de _____ de 20XX.

(nome, carimbo, assinatura do responsável legal da empresa).

OBS: Nos termos da cláusula instrumento convocatório, deverá ser apresentada, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme disposição do artigo 63, §1º, da Lei nº 14.133/2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPUÃ

ESTADO DA BAHIA

ANEXO III

MINUTA DE CONTRATO DE FORNECIMENTO DE SERVIÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPUÃ/BA

(Processo Administrativo nº.093-2024)

Termo de Contrato de fornecimento que entre si fazem o **MUNICÍPIO DE IBIRAPUÃ/BA** e a Empresa **XXXXXXXXXXXX**

CONTRATO Nº **____/20XX**

O Município de Ibirapuã, com sede na Praça Lourival Pereira Barros, s/n, Centro, na cidade de Ibirapuã / BA inscrito(a) no CNPJ sob o nº 14.210.389/0001-04, neste ato representado por seu prefeito, o Sr. **CALIXTO ANTÔNIO RIBEIRO** brasileiro, casado, empresário, portador do RG. nº M 370.215 e CPF nº 098.080.196-68, residente na Fazenda Monte Alto, Zona Rural, Ibirapuã, doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) **XXXXXXXXXXXX**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº **XXXXXXXXXX**, sediado(a) na **XXXXXXXXXXXXXXXX**, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por **XXXXXXXXXXXX** (**nome e função no contratado**), conforme atos constitutivos da empresa **OU** procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº XXXX e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 011-2024** e Processo Administrativo 093-2024, Tipo **MENOR PREÇO**, que se regerá pelas suas normas, pela Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e pelas demais disposições pertinentes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Este Contrato tem como objeto Aquisição de Materiais de limpeza para atender as necessidades das secretarias municipais, nas quantidades estimadas nos Anexos deste Contrato e Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1				

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência;

1.3.2. O Edital da Licitação;

1.3.3. A Proposta do contratado;

1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPUÃ

ESTADO DA BAHIA

2.1. O prazo de vigência da contratação é de até 31/12/2024 contados da sua assinatura, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.1.1. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

CLÁUSULA TERCEIRA – REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1. O regime de execução contratual, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – MODELO DE GESTÃO CONTRATUAL

4.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

4.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

4.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

4.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

4.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver e das sanções aplicáveis, dentre outros.

4.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pela fiscal do contrato Cristina Lima da Silva, designada através da portaria 06/2024 , ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

4.7. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

4.8. O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

4.9. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

4.10. O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

4.11. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPUÃ

ESTADO DA BAHIA

4.12. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

4.13. O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

4.14. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

4.15. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

4.16. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

4.17. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelo fiscal do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

4.18. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

4.19. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

CLÁUSULA QUINTA – SUBCONTRATAÇÃO

5.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA SEXTA - PREÇO

6.1. O valor total da contratação é de R\$...... (.....)

6.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA SÉTIMA – CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

Recebimento do Objeto

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPUÃ

ESTADO DA BAHIA

verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 02 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.8. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 15 (quinze) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

7.9. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.10. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.11. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta própria do Município, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no [art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021](#).



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPUÃ

ESTADO DA BAHIA

7.12. A Administração deverá: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.13. Constatando-se a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.14. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.15. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.16. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

Prazo de pagamento

7.17. O pagamento será efetuado no prazo de até 15 (quinze) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

7.18. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice de correção monetária INPC.

Forma de pagamento

7.19. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.20. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.21. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.21.1. Imposto de Renda das Pessoas Jurídicas (IRPJ), Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins), e Contribuição para os Programas de Integração Social e Formação do Patrimônio do Servidor Público (PIS/Pasep), na forma da Instrução Normativa RFB nº1.234 de 11 de janeiro de 2012, conforme determina o art. 64 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996;

7.21.2. Contribuição previdenciária, correspondente a 11% (onze por cento), na forma da Instrução Normativa RFB nº 971 de 13 de novembro de 2009, conforme determina a Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991; e,

7.22.3. Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), na forma da Lei Complementar nº 116, de 31 de julho de 2003, combinada com a legislação pertinente.

7.21.3. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPUÃ

ESTADO DA BAHIA

7.22. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

CLÁUSULA OITAVA- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

0701 – Unidade de Educação
2056 – Gestão de Ações Administrativa da Educação
3.3.90.39.00 – 1500 1001 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

0703 – UNIDADE DE CULTURA E ESPORTE
2072 – Incentivo à Cultura como Estratégia para o Desenvolvimento
33.90.39.00 - 1500 0000– Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

0703 – UNIDADE DE CULTURA E ESPORTE
2073 – Manutenção das Ações Administrativas – Cultura e Esporte
33.90.39.00 – 1500 0000– Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

0703 – UNIDADE DE CULTURA E ESPORTE
2075 – Incentivo ao Esporte, Saúde, lazer e Qualidade de Vida
33.90.39.00 – 1701 0000–Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

0501 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
2028 – Gestão da proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos – PAEFI
33.90.39.00 – 1660 0000– Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

0501 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
2025 – Gestão do Centro de Referência Especializado de Assistência Social – Creas
3.3.90.39.00 1660 0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

0501 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
2014 - Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos da Sec. de ação Social
3.3.90.39.00 1500 0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

0601 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2034 - Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativo da Sec. De Saúde
3.3.90.39.00 - 1500 1002 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

CLÁUSULA NONA – DO REAJUSTE DE PREÇO

9.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em **__/__/__**.

9.2 Após o interregno de um ano, os preços iniciais poderão ser reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do INPC, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

9.3 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

9.4 No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPUÃ

ESTADO DA BAHIA

9.5 Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

9.6 Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

9.7 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

9.8 O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

10.1. São obrigações do Contratante:

10.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

10.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

10.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

10.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

10.6. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#);

10.7. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

10.8. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

10.9. Cientificar o órgão de representação judicial do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

10.10. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

10.11. A Administração terá o prazo de 30 (trintas) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

10.12. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias

10.13. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

11.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPUÃ

ESTADO DA BAHIA

11.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor ([Lei nº 8.078, de 1990](#));

11.3. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

11.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior ([art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021](#)) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

11.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

11.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

11.7. O contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

11.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

11.9. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

11.10. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

11.11. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

11.12. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação ([art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021](#));

11.13. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas ([art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021](#));

11.14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

11.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no [art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021](#).



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPUÃ

ESTADO DA BAHIA

11.16. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII e XIII)

12.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

13.1. Comete infração administrativa, nos termos da [Lei nº 14.133, de 2021](#), o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

13.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- ii. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- iii. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- iv. **Multa:**

1. moratória de 0,5 % (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;
2. compensatória de 30 % (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

13.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

13.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPUÃ

ESTADO DA BAHIA

13.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

13.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

13.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

13.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do [art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

13.6. Na aplicação das sanções serão considerados ([art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

13.7. Os atos previstos como infrações administrativas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na [Lei nº 12.846, de 2013](#), serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei ([art. 159](#)).

13.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia ([art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

13.9. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. ([Art. 16 1, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

13.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do [art. 163 da Lei nº 14.133/21](#).

13.11. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPUÃ

ESTADO DA BAHIA

contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA– DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

14.1. O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

14.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

14.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

14.3. O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

14.3.1. O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

14.3.2. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

14.3.3. Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

14.4. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no [artigo 137 da Lei nº 14.133/21](#), bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

14.4.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os [artigos 138 e 139 da mesma Lei](#).

14.4.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

14.4.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

14.5. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

14.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

14.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

14.5.3. Indenizações e multas.

14.6. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório ([art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021](#)).

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA –DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

15.1 Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei [nº 14.133, de 2021](#), e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na [Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor](#) – e normas e princípios gerais dos contratos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPUÃ

ESTADO DA BAHIA

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES

16.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos [arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021](#).

16.2 O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.3 Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do [art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA– PUBLICAÇÃO

17.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no [art. 94 da Lei 14.133, de 2021](#), bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao [art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011](#), c/c [art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012](#).

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA– FORO

18.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Ibirapuã, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme [art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21](#).

18.2. Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Ibirapuã-BA, ___ de _____ de 20xx.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPUÃ/BA
REPRESENTANTE – XXXXXXXX
PREFEITO MUNICIPAL

EMPRESA
REPRESENTANTE - XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

- 1-
- 2-



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPUÃ

ESTADO DA BAHIA

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011-2024

MODALIDADE – PREGÃO ELETRÔNICO

TIPO – MENOR PREÇO POR ITEM

_____ (RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE), _____ (CNPJ Nº), sediada no (a) _____ (ENDEREÇO COMPLETO), declara, sob as penas da lei, que cumpre, plenamente, os requisitos exigidos no procedimento licitatório referenciado.

Igualmente, declaramos sob as penas da lei, que nossos diretores, responsáveis legais e técnicos, membros de conselho técnico, consultivo, deliberativo ou administrativo ou sócio, não são empregados ou ocupantes de cargo comissionado na Administração Pública, bem como nossa Empresa não está incurso em nenhum dos impedimentos elencados no Edital da licitação referenciada.

Finalizando, declaramos que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em causa e nossa plena concordância com as condições estabelecidas no Edital da licitação e seus anexos.

Cidade, ____ de _____ de 20XX.

(nome, carimbo, assinatura do responsável legal da empresa).



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPUÃ

ESTADO DA BAHIA

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE EXISTÊNCIA DE CARGOS RESERVADOS PREVISTO EM LEI

_____ (RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE), _____ (CNPJ N°),
sediada no (a) _____ (ENDEREÇO COMPLETO), declara, sob
as penas da lei, que a empresa possui a reserva de cargos prevista em lei para pessoa
com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atende às regras de
acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de
24 de julho de 1991.

Cidade, ____ de _____ de 202X.

(nome, carimbo, e assinatura do responsável legal da empresa).



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPUÃ

ESTADO DA BAHIA

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, OU COOPERATIVA ENQUADRADA NO ARTIGO 34 DA LEI Nº 11.488, DE 2007.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011-2024

MODALIDADE – PREGÃO ELETRÔNICO

TIPO – MENOR PREÇO POR ITEM

DECLARO, sob as penas da Lei, em atendimento ao Edital do **Pregão Eletrônico nº XXX/20XX**, promovido pela PREFEITURA DE MUNICIPAL DE IBIRAPUÃ, marcado para às **XX:00** horas do dia **XX/XX/20XX**, que a empresa (nome completo) – CNPJ n.º _____, com sede (ou domicílio) no (endereço completo), por mim representada, atende os requisitos previstos na Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, em especial quanto ao seu art. 3º.

Cidade, ____ de _____ de 20XX.

(nome, carimbo e assinatura do representante legal da empresa).



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPUÃ

ESTADO DA BAHIA

ANEXO VII

**MODELO DECLARAÇÃO DA LICITANTE DE CUMPRIMENTO AO ARTIGO 7º,
INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL (ART. 68, INCISO VI, DA LEI
14.133/2021).**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011-2024

MODALIDADE – PREGÃO ELETRÔNICO

TIPO – MENOR PREÇO POR ITEM

A signatária _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu responsável legal _____, portador da Carteira de Identidade nº _____ e CPF nº _____, declara para os devidos fins do disposto no art. 68, inciso VI, da Lei nº 14.133/2021, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz

Sim()

Não ()

Cidade, ____ de _____ de 20XX.

(nome, carimbo, e assinatura do responsável legal da empresa).



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPUÃ

ESTADO DA BAHIA

ANEXO VIII

**MODELO DE DECLARAÇÃO DA LICITANTE DE QUE A PROPOSTA ECONÔMICA
COMPREENDE A INTEGRALIDADE DOS CUSTOS (art. 63, §1º, da Lei nº
14.133/2021).**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011-2024

MODALIDADE – PREGÃO ELETRÔNICO

TIPO – MENOR PREÇO POR ITEM

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu responsável legal _____, portador da Carteira de Identidade nº _____ e CPF nº _____, declara para os devidos fins do disposto no art. 63, §1º, da Lei nº 14.133/2021, que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Cidade, ____ de _____ de 20XX.

(nome, carimbo, e assinatura do responsável legal da empresa).